



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXXVII Nº 040 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	01
ATA	
Mateus Supermercados S.A e Outras	02
AVISO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros.....	05 e 46
COMUNICAÇÃO	
Adoan Galheiro Maranhão e Outras	18
CONCLUDENTE	
Centro de Ensino Médio e Profissionalizante do Maranhão CEMP - MA	19
CONTRATO	
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA e Outros	19
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura	23
CONVOCAÇÃO	
Federação Maranhense de Judô e Outras	24
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA	27
DISPENSA	
Controladoria Geral do Estado e Outras	29
EDITAL	
Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA ...	29
ERRATA	
Defensoria Pública do Estado e Outras	33
ESTATUTO	
Associação Atlética de Futebol Craque do Amanhã Aldeias Altas - MA	33
HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA e Outras	33
INEXIGIBILIDADE	
Controladoria Geral do Estado	36
INDENIZAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	34
LEI	
Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA e Outra	36
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	44
RATIFICAÇÃO	
Controladoria Geral do Estado	45
RELATÓRIO	
Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental/ Instituto Realiza	45
TERMO DE PARCERIA	
Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental/ Instituto Realiza	46

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2012/SES. REF. : PROCESSO Nº. 27922/2012/SES - PARTES: O Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa KWA - Atacadista de Materiais Ltda - OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 343/2012/SES, no que se refere à prorrogação da vigência - DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2012, com término previsto para 29/03/2013 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde, que delega competência ao Sr. SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do FES, através da Portaria nº 56, de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011, pela Contratante e AMILAR BALDEZ COSTA FERREIRA, pela Contratada. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2013. MÁRCIO GONZALEZ LEITE - Assessor Jurídico/SES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 391/2012/SES. REF. : PROCESSO Nº. 690/2012/HEM/SES - PARTES: O Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Royalmed Hospitalar Ltda - OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 391/2012/SES, no que se refere à prorrogação da vigência - DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2013, com término previsto para 30/06/2013 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde, que delega competência ao Sr. SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do FES, através da Portaria nº 56, de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011, pela Contratante e RAIMUNDO ROSA SOUZA FRANÇA, pela Contratada. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2013. MÁRCIO GONZALEZ LEITE - Jurídico/SES

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 2621/2012 - SEJAP, de 20/12/2012. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 06/2012 - SEJAP, de 04 de outubro de 2012. PARTES: Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária - SEJAP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.127.340/0001-20 e o Instituto Dona Cotinha - IDC. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.106.050/0001-37. OBJETO: Aditar o contrato nº 06/2012-SEJAP prorrogando sua vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 04/01/2013 a 04/04/2013. BASE LEGAL: Artigos 57, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 56.000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56901-FUNPEN; Função 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 - Ressocialização de Apenados; PI: RESSOCIALIZ; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 0107. SIGNATÁRIOS: Sergio Victor Tamer - Secretário/SEJAP, pela Contratante e Sr. HERCHEL BARROSO VIEIRA, pela Contratada. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DA ASSINATURA: Em 02 de janeiro de 2013 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária, São Luis, 02 de janeiro de 2013. GUSTAVO CUTRIM AMORIM - Assessor Jurídico/SEJAP. MAT. 2183192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2012 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA e a Empresa Locadora São Luís Ltda. OBJETO: Locação de veículos. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 061/2012 fica prorrogada até 27 de janeiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076 - Apoio a Gestão Descentralizada. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros /pessoa jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: SONIA MARIA SILVA MENEZES - Secretária Municipal de Assistência social, Trabalho e Renda. FREDSON CUTRIM FROZ - Secretário Municipal de Governo, como locatário e a empresa Locadora São Luís Ltda. Neste ato representada por ROBERTO GEORGES HACHEM, como locador, São José de Ribamar (MA), 21 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2013 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA e Raimundo William Gonçalves. OBJETO: Locação. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 074/2012 fica prorrogada até 08 de



fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$ 3.864,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0099 2.105 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros /pessoa física. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: SONIA MARIA SILVA MENEZES - Secretária Municipal de Assistência social, Trabalho e Renda. FREDSON CUTRIM FROZ - Secretário Municipal de Governo, como locatário e RAIMUNDO WILLIAM GONÇALVES, como locador, São Jose de Ribamar (MA), 21 de fevereiro de 2013.

ATA

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
CNPJ/MF Nº 03.995.515/0013-09

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012. ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DELIBERAÇÕES: Foi aprovadapor unanimidade de votos pelos acionistas presentes a Assembleia: A constituição de mais três filiais, assim qualificadas: FILIAL Nº 55, que funci-

onará na, Rodovia BR 135, Km 339, s/n, Bairro Santa Maria, Presidente Dutra- MA, CEP 65.760.000, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA. FILIAL Nº 56, que funcionará na Avenida Central, nº 1098, Bairro Refinaria, Caxias - Maranhão, CEP 65.600.175, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA. FILIAL Nº 57, que funcionará na Avenida Piauí, nº 860, Bairro Centro, Timon- Maranhão, CEP 65.630-030, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA. Aumento do capital da sociedade que é de R\$ 27.391.140,00 (vinte e sete milhões trezentos e noventa e um mil cento e quarenta reais) totalmente integralizado e dividido em 2.739.114 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil, cento e quatorze) ações nominativas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada um, para R\$ 46.791.140,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais), dividido em 4.679.114 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e quatorze) ações nominativas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. A presente ata foi registrada e arquivada na JUCEMA, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, sob os números: nº 20130106690, nº 21900242253, nº 21900242300, nº 21900242318, Empresa: 21 3 00009809, Mateus Supermercados S.A., CLEDINICE BASTOS DA FONSECA; Secretária Geral. ILSO N MATEUS RODRIGUES CARLOS - Presidente. EDUARDO MARTINS - Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, visando o atendimento de eventuais demandas deste município. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 558.100,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e cem reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA e a empresa Posto Metalco Ltda. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 01/2011. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013. FORO: Fica eleito o Foro de Bacabal/MA. SIGNATÁRIOS: ARYENNES DA CRUZ MIRANDA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, SILVIA LIMA DA SILVA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social, ANTÔNIO ANDRADE DE MOURA - Secretário Municipal de Obras, Urb., Trans., e Trânsito, VALCIONE DE SOUSA SILVA - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento e MARIA ICLEIA SOUSA MIRANDA - Secretária Municipal de Educação pelo Contratante e Ismael Moreno da Silva pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: POSTO METALCO III						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	Total
01	Diesel Comum	Litro	163.000	2,16		293.760,00
02	Graxa	Litro	510	12,00		6.120,00
03	Óleo Lubrificante	Litro	1.865	12,00		22.380,00
04	Óleo Hidráulico	Litro	970	12,00		11.640,00
05	Gasolina Comum	Litro	76.000	2,95		224.200,00

Bom Lugar(MA), 22 de janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2012 SEMPAF. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA e as empresas J.M.G. Comércio e Representações Ltda, JL Distribuidora de Papeis Ltda, K.A.N. Santos - ME. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e de copadoras. PRAZO DA VIGÊNCIA: A presente ata terá validade de 01 (um) ano contada a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: Pregão nº 002/201031. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: RAUL VITOR NEVES MENEZES

- Secretário Municipal de planejamento, administração e finanças, CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO - Secretária Municipal de Educação, GILVAN FERNANDES OLIVEIRA- Secretário Municipal de Receita e do Patrimônio Publico Imobiliário, RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, SONIA MARIA SILVA MENEZES - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e FREDSON CUTRIM FRÓZ - Secretário Municipal de Governo, como Contratante e as empresas J.M.G. Comércio e Representações Ltda, JL Distribuidora de Papeis Ltda, K.A.N. Santos - ME, neste ato representada por seus representantes legais, FRANKNALDO DE CARVALHO PEREIRA, DANIELA GOMES DE SANTANA E LEANDRO PIRES SANTOS, como Contratada, pelas detentoras do Registro de preços

LICITANTE: **J. M. G. COM E REP. LTDA**

CNPJ: 03.070.012/0001-80

ENDEREÇO: Rua 1400 Qda 16 N° 29 Parque Aurora – São Luis – MA.

TELEFONE: (098) 3238-2335 / 3238-7469 FAX: () _____

REPRESENTANTE: FRANKNALDO DE CARVALHO PEREIRA

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Item	Especificação	Unid	Quant	Fabricante/Marca	Preço Unitário Registrado (R\$)
01	Cartucho n° 27 original para a impressora HP 3745	UNID	395	HP	29,90
03	Cartucho n° 21 original para a impressora HP D2360	UNID	530	HP	28,90
05	Cartucho n° 74 original para a impressora HP D4260	UNID	600	HP	29,90
07	Cartucho n° 60 original para a impressora HP D4280	UNID	350	HP	37,00
08	Cartucho n° 92 original para impressora HP 6940	UNID	175	HP	35,10
11	Disco laser, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700MB, tempo de gravação 80min, em embalagem individual	UNID	1.012	MULTILASER	1,60
28	Toner original para a impressora Phaser 3125 PCL6	UNID	20	HP	150,50
30	Toner original para impressora Xerox Phaser 3160N	UNID	340	XEROX	162,00
36	Toner n° 53A original, para impressora HP 2015	UNID	140	HP	128,50
42	Cartucho original 73 HN preto/color para a impressora multifuncional Epson TX 410	UNID	150	EPSON	29,30

LICITANTE: **JL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**

CNPJ: 05.114.362/0001-27

ENDEREÇO: Av. New York, Q.10, n° 01 – Lt. Central Park Araçagi – São José de Ribamar - MA

TELEFONE: (098) 3226-6196 FAX: () _____

REPRESENTANTE: DANIELA GOMES DE SANTANA

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Item	Especificação	Unid	Quant	Fabricante/Marca	Preço Unitário Registrado (R\$)
02	Cartucho n° 28 original para a impressora HP 3745	UNID	280	HP	43,00
04	Cartucho n° 22 original para a impressora HP D2360	UNID	440	HP	46,00
06	Cartucho n° 75 original para a impressora HP D4260	UNID	475	HP	40,00
09	Cartucho n° 93 original para impressora HP 6940	UNID	175	HP	42,00



10	Cartucho n° 122 original para a impressora multifuncional 2050	UNID	80	HP	31,90
12	Disco laser, CD-R, tipo gravável, capacidade 700MB, tempo de gravação 80min, em embalagem individual	UNID	5.382	MULTILASER	0,70
13	Disco laser, DVD-R, tipo gravável, capacidade 4,7GB, tempo de gravação 120min, em embalagem individual	UNID	1.132	MULTILASER	0,70
14	<u>Engrenagem de tração do fusor</u> original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	35	OLIVETTI	40,00
15	Fita para impressora matricial Epson LX 300	UNID	30	MASTERPRINT	3,90
16	Fita para impressora FX 890	UNID	30	MASTERPRINT	9,90
17	Kit cilindro original, para a copiadora Kiocera Mita Km 1620	UNID	25	KIOCERA	1.250,00
18	Rolo de fusão original, para a copiadora Kiocera Mita Km 1620	UNID	25	KIOCERA	225,00
19	Rolo de pressão original, para a copiadora Kiocera Mita Km 1620	UNID	25	KIOCERA	250,00
20	Rolo de fusão original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	44	OLIVETTI	160,00
21	Rolo de pressão original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	44	OLIVETTI	160,00
24	Toner original, para a copiadora Kiocera Mita Km 1620	UNID	80	KIOCERA	350,00
25	Toner E120 original compatível com a impressora Lexmark.	UNID	30	HP	110,00
26	Toner n° 51A original para a impressora HP laser 3005	UNID	30	HP	178,00
31	Toner original, para impressora Xerox Phaser 3600	UNID	90	XEROX	250,00
32	Toner original CC 530A para impressora HP Laserjet 2025	UNID	50	HP	165,00
33	Toner original CC 531A para impressora HP Laserjet 2025	UNID	50	HP	165,00
34	Toner original CC 532A para impressora HP Laserjet 2025	UNID	50	HP	165,00
35	Toner original CC 533A para impressora HP Laserjet 2025	UNID	50	HP	165,00
37	Unhas do rolo de fusão original para a copiadora Kiocera Mita Km 1620	UNID	25	KIOCERA	40,00
38	Refil de toner original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	140	OLIVETTI	100,00
39	Unidade de revelação original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	39	OLIVETTI	380,00
40	Unidade de cilindro original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	34	OLIVETTI	450,00
41	Unhas do rolo de fusão original para a copiadora Olivetti 150D	UNID	54	OLIVETTI	40,00



LICITANTE: K. A. N. SANTOS - ME

CNPJ: 11.102.395/0001-50

ENDEREÇO: Av. César Marques, 44 – CohabAnil III – São Luis - MA

TELEFONE: (098) 3237-6342 FAX: () _____

REPRESENTANTE: LEANDRO PIRES SANTOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Item	Especificação	Unid	Quant	Fabricante/Marca	Preço Unitário Registrado (R\$)
22	Toner 12A original para a impressora HP Laserjet 1022	UNID	250	ECOLOGIC	86,00
23	Toner 49 X original para a impressora HP Laserjet 1320.	UNID	85	ECOLOGIC	121,00
27	Toner nº 36A original para a impressora HP laser P1505.	UNID	675	HP	104,00

São José de Ribamar 22 de fevereiro de 2013.

OLEAGINOSAS MARANHENSES S.A. - OLEAMA
CNPJ/MF Nº 06.265.581/0001-70
NIRE 21300006079

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2012. 1. Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de outubro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, sita na BR 135, km 05, s/nº, Distrito Industrial, Bairro Tibiri, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão. 2. Convocação: Regularmente convocada conforme o Estatuto Social da Companhia, mediante publicação de edital de convocação nos dias 05, 08 e 09 de outubro de 2012 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2012 no jornal Pequeno. 3. Presenças: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente: Sra. Tânia Miyake Souza; Secretária: Dra. Elda Pereira Silva. 5. Ordem do dia: Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre: (i) eleição de novo Diretor sem designação específica; (ii) outros assuntos de interesse da Companhia; Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (i) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 6. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: Após leitura, análise e discussão, os sócios os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas: (i) eleger a Sra. Ana Teresa Marino Galvão, brasileira, solteira, Advogada, portadora da carteira de Identidade, RG nº 7.779.167-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.633.418-20, domiciliada na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, com escritório na sede da Sociedade, para o cargo de Diretora sem designação especial da Companhia, cujo mandato se encerrará juntamente com os mandatos dos demais Diretores em exercício. A Diretora ora eleita declarou, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76, para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, ou ter sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. A Diretora tomará posse em seu novo cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Dessa forma, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição, com mandato unificado até 27 de outubro de 2013: Sr. Sandro Henrique Peixoto Saboia,

Diretor Presidente e Diretor Financeiro; e Sra. Ana Teresa Marino Galvão, Diretora. Assembleia Geral Ordinária: Após leitura, análise e discussão, os sócios os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas: (i) aprovação e demais abstenções legais, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2010 e encerrado em 31 de dezembro de 2011, e que foram disponibilizados para análise prévia na sede da Companhia (ii) tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, não haverá qualquer deliberação a respeito da destinação de lucros ou distribuição de dividendos; 7. Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 8. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas - Mesa: Sra. Tânia Miyake Souza (Presidente) e Dra. Elda Pereira Silva (Secretária). Acionistas presentes: GTEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (pp. Tânia Miyake Souza). A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Luís/MA, 15 de Outubro de 2012. Mesa: Tânia Miyake Souza - Presidente; Elda Pereira Silva - Secretária. JUCEMA nº 20130020117 em 19/02/13. CLEDINICE BASTOS DA FONSECA - Secretária Geral.

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-CSL/SEPLAN. O Pregoeiro Substituto da SEPLAN, torna público que, será realizada às 15:00 horas do dia 13 de março de 2013, Sala de Licitação, Anexo 07, Centro Administrativo do Estado, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial Menor Preço, por Lote, contratação de empresa especializada em fornecimento e impressão de materiais gráficos para atender as demandas da SEPLAN, com fornecimento de todos os materiais necessários, na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta nos dias de expediente das 13:00h às 19:00h de segunda a sexta-feira, na Comissão Setorial de



Licitação - CSL/SEPLAN, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo 07, Bairro Calhau e poderão ser adquirido gratuitamente no site: www.seplan.ma.gov.br. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone/Fax (0xx98) 3218 8487. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2013. GETULIO ROOSEVELT COSTA LAGO - Pregoeiro Substituto/SEPLAN, Em exercício

VIVA CIDADÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 001/2013 - CSL/VIVACID. DATA HORARIO: 11 de março de 2012 às 9:30 horas - PROCESSO N.º 592/2012 - Viva Cidadão. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: Aquisição de licenças de Softwares para as Unidades do Viva Cidadão João Paulo, Praia Grande, Imperatriz, Presidente Dutra, São Bento, Balsas, Caxias, Pinheiro, Santa Inês e Açailândia, Anti-vírus, conforme as especificações e quantitativos contido no Anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta nos dias de expediente das 13:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação - CSL/VIVA CIDADÃO, na Rua Riachuelo s/n 3º Piso Unidade do Viva Cidadão João Paulo. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone/Fax (0xx98) 3223-3052. ETHEANA LIMA TRAJANO - Pregoeira do Viva Cidadão. GRAÇA DE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS JACINTHO - Gerente do Viva Cidadão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 002/2013 - CSL/VIVACID. DATA HORARIO: 12 de março de 2012 às 09:30 horas - PROCESSO N.º 759/2012 - Viva Cidadão. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: Aquisição de equipamentos de informática para reposição nas Unidades do Viva Cidadão João Paulo, Imperatriz, São Bento, Jaracati, Presidente Dutra, Carolina, Balsas, Caxias, Pinheiro, Santa Inês e Coroatá, bem como para a Unidade de Viana que será implantadas, conforme as especificações e quantitativos contido no Anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta nos dias de expediente das 13:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação - CSL/VIVA CIDADÃO, na Rua Riachuelo s/n 3º Piso Unidade do Viva Cidadão João Paulo. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone/Fax (0xx98) 3223-3052. ETHEANA LIMA TRAJANO - Pregoeira do Viva Cidadão. GRAÇA DE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS JACINTHO - Gerente do Viva Cidadão.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial de Licitação, comunica que, em 08 de março de 2013, às 08:30 horas, realizará Pregão Presencial n.º 06/2013-CSL/PMMA (Proc. Adm. n.º 06/2013-CSL/PMMA), aquisição de material de consumo (Água Mineral) para a PMMA. Maiores informações na Comissão Setorial de Licitação da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, no horário das 07:30 às 13:30 horas. São Luís - MA, 25 de fevereiro de 2013. Ten Cel QOPM - ESEQUIEL Q. DE MELO - Pregoeiro da PMMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013 - CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10091/2012. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA torna público que foi declarada vencedora no presente certame, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para garantir aos empregados da CAEMA/ITALUIS o funcionamento ininterrupto do restaurante em perfeitas condições de higiene; cardápio variado de boa qualidade e quantidade que atenda às

necessidades alimentares dos empregados; além da prestação no atendimento e permanente serviço de nutricionista, a empresa Oliveira Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 447.893,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Dê-se ciência aos interessados. São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2013. DANILO CÉSAR GUIMARÃES RIOS - Pregoeiro Oficial

LUSITANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. CNPJ (MF) N.º 05.267.515/0001-76 NIRE N.º 21300008977

AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, sita na Rua dos Jenipapeiros, n.º 20, Quadra 22, bairro do Renascença, CEP N.º 65076-490, os documentos constantes do art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, a saber: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2013 ABRAÃO FREITAS VALINHAS JÚNIOR - Diretor Presidente

LUSITANA EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ (MF) N.º 06.262.067/0001-80 NIRE N.º 21300009361

AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, sita na Rua dos Jenipapos, n.º 18, Quadra 22, bairro do São Francisco, CEP n.º 65.076-490, os documentos constantes do art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, a saber: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2013 ABRAÃO FREITAS VALINHAS - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0131/2013. A Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, por meio de sua Comissão Central de Licitação - CCL autorizada pelo Processo n.º 0131/2013, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de n.º 007/2013-CCL, processo cujo objeto trata do Registro de Preços para contratação serviço de transporte de materiais de jazida, construção e resíduos sólidos para Município de Zé Doca - MA visando eventuais e futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 16:30 horas do dia 11 de março de 2013, na Sala de Licitações da CCL, localizada no 1º andar do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Zé Doca, Av. Militar, s/n, Vila do BEC, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00h a partir do dia 27 de fevereiro de 2013. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0132/2013. A Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, por meio de sua Comissão Central de Licitação - CCL autorizada pelo Processo n.º 0132/2013, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de n.º 008/2013-CCL, processo cujo objeto trata do Registro de Preços para contratação de serviços de veiculação de carro de som para Município de Zé Doca - MA visando eventuais e futuras aquisições pela



Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30 horas do dia 11 de março de 2013, na Sala de Licitações da CCL, localizada no 1º andar do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Zé Doca, Av. Militar, s/n, Vila do BEC, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00h a partir do dia 27 de fevereiro de 2013. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Zé Doca (MA), torna público que realizará no dia 15/03/2013, às 10:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por Lote, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Zé Doca (MA), situada na Rua do Sol, 54, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8:00h às 12:00h. Zé Doca (MA), 25 de fevereiro de 2013. SILMARA DE JESUS COSTA PINTO - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brejo. **CONTRATADO** - Costa e Silva S/C Assessoria e Consultoria. **OBJETO** - Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Direito Público Administrativo Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 13 c/c 25, II § 1º, da Lei nº 8.666/93. Termo de Inexigibilidade de 17 de fevereiro de 2013, ratificado em 18 de fevereiro de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.961,89 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 10.541,99 (dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. HERBET RODRIGUES - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. REF.: Pregão nº057/2013 - Contratação de empresa para Serviços de Capacitação de Professores do ensino infantil e fundamental desse Município. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paraibano - MA. Comunica aos interessados que as Sessões Públicas para abertura dos envelopes de propostas de preços e de habilitação supracitados foi cancelada por conveniência técnica administrativa, até ulterior deliberação. Paraibano-MA. 25 de fevereiro de 2013. SILVIA APARECIDA LIBORIO MATIAS - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia. **ABERTURA:** 12 de março de 2013 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessa-

dos na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2013. O Município de Santa Luzia do Paruá, através da Pregoeira, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00h do dia 11 de março de 2013, Licitação na modalidade Pregão nº.023/2013, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº. 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2013. MARIA VALDECI RIBEIRO BRITO - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013. O Município de Santa Luzia do Paruá, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00h do dia 11 de março de 2013, licitação na modalidade Pregão nº.024/2013, do tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios comuns e perecíveis de interesse da secretaria municipal de saúde e assistência social. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº. 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de fevereiro de 2013. MARIA VALDECIRIBEIRO BRITO - Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. João Moraes de Sousa, nº. s/n, Centro, Santa Luzia do Paruá e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 12:30 horas do dia 11/03/2013, no mesmo endereço. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de fevereiro de 2013. MARIA VALDECI RIBEIRO BRITO - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Reforma com Ampliação e Construção de Praças em Povoados e Sede do Município de São João dos Patos, tipo menor preço Global, abertura das propostas dia 14/03/2013 às 08:30 horas, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade, Os interessados poderão



obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, NIELTON DE FREITAS QUEIROZ - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais. Tipo Menor Preços Global, abertura das propostas dia 14/03/2013 às 11:00 horas, sala de reunião, situada à Av. Getulio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade Os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, NIELTON DE FREITAS QUEIROZ, PREGOEIRO. São João dos Patos, 25 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013. A prefeitura Municipal de Turiaçu, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 12 de março de 2013, na sua sede à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro, Turiaçu-MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário, Turiaçu - MA, 25 de fevereiro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013. A prefeitura Municipal de Turiaçu, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 horas do dia 12 de março de 2013, na sua sede à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro, Turiaçu-MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote objetivando a contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário, Turiaçu-MA, 25 de fevereiro de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANOS SANTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO N.º 005/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos situada na Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a contratação dos serviços de Transporte Escolar Rural de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de março de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.cidadecompras.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encon-

tram-se disponíveis na pagina web do cidade compras -endereço www.cidadecompras.com.br ou na sala da Comissão de Licitação. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3469-1106. Urbano Santos - MA, 22 de fevereiro de 2013. JOHNATTAN JANSSEM SILVA MARQUES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO N.º 006/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos situada na Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a contratação dos serviços de Transporte para as Secretarias do município, no dia 11 de março de 2013, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.cidadecompras.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do cidade compras -endereço www.cidadecompras.com.br ou na sala da Comissão de Licitação. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3469-1106. Urbano Santos - MA, 22 de fevereiro de 2013. JOHNATTAN JANSSEM SILVA MARQUES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2013. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura da Tomada de Preços nº 007/2013, do TIPO: Menor Preço Global/Lote, objetivando a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas, desentupimento de esgotos, descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades do Município, marcada para às 09:00 horas do dia 08 de março de 2013, ficando a nova data de abertura para o dia 14 de março de 2013, às 09:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 25 de fevereiro de 2013. MILENA VIEIRA DE SOUSA SILVA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2013. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura da Tomada de Preços nº 008/2013, objetivando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral para atender as necessidades do Município, marcada para às 11:00 horas do dia 08 de março de 2013, ficando a nova data de abertura para o dia 14 de março de 2013, às 11:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 25 de fevereiro de 2013. MILENA VIEIRA DE SOUSA SILVA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2013. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura da Tomada de Preços nº 009/2013, objetivando o fornecimento de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação publica para atender as necessidades do Município marcada para às 15:00 horas do dia 08 de março de 2013, ficando a nova data de abertura para o dia 14 de março de 2013, às 15:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 25 de fevereiro de 2013. MILENA VIEIRA DE SOUSA SILVA - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, Contratação de Empresa Especializada para reforma de prédios Públicos, tipo menor preços por global, abertura das propostas dia 14/03/2013 às 08:30 horas, na sala de reunião, situada a Prefeitura Municipal, nesta Cidade , Os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h mediante pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, Contratação de Empresa Especializada para recuperação de calçamento, tipo menor preços por global, abertura das propostas dia 14/03/2013 às 10:00 horas, na sala de reunião, situada a Prefeitura Municipal, nesta Cidade , Os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h mediante pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013, Contratação de Empresa Especializada para Serviço de iluminação publica, tipo menor preços por global, abertura das propostas dia 14/03/2013 às 13:00horas, na sala de reunião, situada a Prefeitura Municipal, nesta Cidade , Os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h mediante pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013, Contratação de Empresa Especializada para Serviço de recuperação de estradas vicinais, tipo menor preços por global, abertura das propostas dia 14/03/2013 às 15:00 horas, na sala de reunião, situada a Prefeitura Municipal, nesta Cidade , Os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h mediante pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL / PMB, Avisa aos interessados que realizará Licitações na Modalidade Pregão do Tipo Menor Preço, que será regida pela Lei nº 8.666-93 e suas alterações. ENDEREÇO: Praça Felinto Farias s/n - Centro - Buriti(MA). VINÍCIUS CESAR FERRO CASTRO - Pregoeiro

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO
08/03/2013	08:00	22/2013	nº 22/2013 -CPL
Objeto: Merenda Escolar			

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO
08/03/2013	11:00	23/2013	nº 23/2013 -CPL
Objeto: Incremento para Receita Própria do Município			

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO
08//2013	14:00	24/2013	nº 24/2013 -CPL
Objeto: Material Esportivo			

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO
08/03/2013	15:00	25/2013	nº 25/2013 -CPL
Objeto: Transporte de Alunos - Pnat.			

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO
08/03/2013	16:00	26/2013	nº26/2013 -CPL
Objeto: Materiais Diversos - QSE			

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO
08/03/2013	17:00	27/2013	nº 27/2013 -CPL
Objeto: Materiais Diversos - PEA			

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL / PMB, Avisa aos interessados que realizará Licitações na Modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço, que será regida pela Lei nº 8.666-93 e suas alterações. ENDEREÇO: Praça Felinto Farias s/n - Centro. NEIDE NETA MARQUES CHAGAS - Presidente CPL.

DATA	HORA	PROCESSO	TOMADA DE PREÇO
14/03/2013	08:00	06/2013	nº 06/2013 - CPL
Objeto: Construção de Pontes de Madeira.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE -MA

AVISO DE MANDADO DE CITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria no 01, de 05 de novembro de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Almeida, cita Vossa Senhoria Marlon da Silva Costa, brasileiro, casado, portador do RG 77830197-4 SSP/MA e CPF Nº 836881883-49, situado na Manoel Campos s/n Centro, Lago Verde-MA a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 13 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da referida Comissão sita à sede da Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, situado na Prefeitura Municipal de Lago Verde, Centro.Fica também citada para acompanhar, na condição de indiciada, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo fazer-se representar por advogado habilitado, bem como, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme cópia da Portaria e documentos que seguem em anexo. Lago Verde - MA, 25 de fevereiro de 2013. RONALDO ARAUJO DA SILVA - Presidente da Comissão de Inquérito.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DOS MORADORES DO POVOADO CREOLI DO JOVIANO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Associação Comunitária São Francisco de Assis dos Moradores do Povoado Creoli do Joviano, do município de Presidente Dutra-MA, torna Público o cancelamento do Pregão Presencial nº 01/2013, aviso publicado em 06 de fevereiro de 2013, tipo menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, referente a contratação de empresa para Construção de 35Km e 300 metros de Estradas Vicinais. Objeto do Convênio nº. 092-CV/2012/SEDES-GISP, que seria realizada em 22/02/2013, às 10:00 horas na sede da Associação à Rua do Centro Comunitário no Povoado



Creoli do Joviano Município de Presidente Dutra-MA. Foi cancelado, por determinação conjunta do Presidente e Associados, face os equívocos constatados no Edital de Licitação e da aplicação da modalidade Pregão para contratar os serviços de engenharia que impediram o trâmite regular dos autos. Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se prestem a impedir ou inibir a intenção externada. Presidente Dutra-MA, 25 de fevereiro de 2013. AGLAIR JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 22 de março de 2013, na sede da Associação à Rua do Centro Comunitário no Povoado Creoli do Joviano Município de Presidente Dutra-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para a construção/recuperação de 35Km e 300 metros de Estradas Vicinais, beneficiando 210 famílias no Município de Presidente Dutra-MA. Objeto do Convênio nº. 092-CV/2012/SEDES-GISP, na forma da Lei 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cem reais), feito, exclusivamente, através de recolhimento junto à Associação, no mesmo endereço. Presidente Dutra-MA, 25 de fevereiro de 2013. ELDEMY TEXEIRA CARVALHO - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 - CPL, A Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizará às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 13 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal, Situada na Praça João Alves Costa, s/nº, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente, didático, pedagógico, limpeza, cantina e utensílios domésticos para atender às necessidades de todas as unidades da Câmara Municipal, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas. MARIA APARECIDA DE SOUSA E SILVA- Presidente da CPL-Sambaíba - MA, 26 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 - CMSFB. DATA DA ABERTURA: 14.03.2013 às 14:30h. INTERESSADO: Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço por Lote.OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento parcelado de material de consumo em geral, para atender a Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Félix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de fevereiro de 2013. CHARLES AMÉRICO OLIVEIRA SANDES - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 - CMSFB. DATA DA ABERTURA: 14.03.2013 às 16:00h. INTERESSADO: Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de uma empresa ou pessoa física para locação de um veículo tipo caminhoneta, para atender a Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquiri-

do, no prédio da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de fevereiro de 2013. CHARLES AMÉRICO OLIVEIRA SANDES - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013. A Prefeitura Municipal de Raposa - MA, com sede à Av. Principal s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa - MA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11/03/2013 às 09:30h, na sala da CPL desta Prefeitura será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de veículos vinculados a Educação Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores. O Edital poderá ser obtido junto a CPL através de pagamento da Taxa de Aquisição do mesmo no valor de 50,00 (cinquenta reais). Mais informações poderão ser fornecidas na CPL da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, fone (98) 3229-0202 no horário de 08:00h às 12:00h. Raposa/MA, 22 de fevereiro de 2013. JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro - Portaria nº 039/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013. A Prefeitura Municipal de Raposa - MA, com sede à Av. Principal s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa - MA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11/03/2013 às 09:30h, na sala da CPL desta Prefeitura será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Impressos para suprir as necessidades da Educação Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores. O Edital poderá ser obtido junto a CPL através de pagamento da Taxa de Aquisição do mesmo no valor de 50,00 (cinquenta reais). Mais informações poderão ser fornecidas na CPL da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, fone (98) 3229-0202 no horário de 08:00h às 12:00h. Raposa/MA, 22 de fevereiro de 2013. JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro - Portaria nº 039/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação por Lote em 15 de março de 2013 às 08:00h, tendo como objeto Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico e Móveis Hospitalares. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta do Orçamento Geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação Global em 15 de março de 2013 às 10:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta Domiciliar de Resíduos Sólidos com Destinação Final e Limpeza Pública Urbana. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta do Orçamento Geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação por Lote em 15 de março de 2013 às 12:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Exames Laboratoriais e de Imagem. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta do Orçamento Geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação por Lote em 15 de março de 2013 às 14:00h, tendo como objeto Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Bens Comuns. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta do Orçamento Geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação Global em 14 de março de 2013 às 08:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios/Pnate/Fundeb para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação Global em 14 de março de 2013 às 10:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação e Frete de Veículos. FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação Global em 14 de março de 2013 às 12:00h, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo. Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São Francisco do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, do tipo Menor Preço a Adjudicação Global em 14 de março de 2013 às 14:00h, tendo como objeto Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta do Orçamento Geral do Município para 2013. Cópia do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal. ÉRIKA ARAÚJO DA ROCHA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando o fornecimento

de materiais escolares diversos para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de março de 2013. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizado à Av. Lindolfo Florio, s/n, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando o fornecimento de materiais elétricos diversos e para a iluminação pública, materiais hidráulicos, construção em geral, ferramentas e ferragens para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 12 de março de 2013. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizado à Av. Lindolfo Florio, s/n, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando o fornecimento de materiais hidráulicos, conexões, bombas submersas, canos, tubos, peças e outros materiais do gênero para atender as necessidade do SAAE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de março de 2013. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizado à Av. Lindolfo Florio, s/n, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a prestação de serviços na confecção de fardamentos em geral e o fornecimento de colchas, lençóis, enxovais e tecidos em geral para atender as necessidades do município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 13 de março de 2013. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizado



à Av. Lindolfo Florio, s/n, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a prestação de serviços de Buffet com fornecimento de refeições completas, quentinhas, lanches e serviços afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 13 de março de 2013. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizado à Av. Lindolfo Florio, s/n, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a prestação de serviços de recuperação de logradouros e prédios públicos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de março de 2013. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizado à Av. Lindolfo Florio, s/n, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2013. RAIMUNDO CARVALHEDO DO NASCIMENTO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS-MA

AVISO DE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 13.03.2013 às 08:30h. INTERESSADO: Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Assistência Social e Saúde de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender Prefeitura Municipal e Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 13.03.2013 às 10:00h. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar_PNAE de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 13.03.2013 às 11:30h. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento de uniformes escolares, para atender o corpo discente da Rede Municipal de Ensino de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 13.03.2013 às 14:00h. INTERESSADO: Prefeitura Municipal e as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento de passagens terrestre, para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Saúde de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 13.03.2013 às 15:30h. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças nos poços artesanais no Município de São Félix de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 13.03.2013 às 17:00h. INTERESSADO: Prefeitura e Secretarias Municipais de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática; Recarga de tonner e Rede de Comunicação, para atender Prefeitura e Secretarias Municipais de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 14.03.2013 às 08:30h. INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 14.03.2013 às 10:00h. INTERESSADO: Secretaria de Educação de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender o FUNDEB de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PMSFB. DATA DA ABERTURA: 14.03.2013 às 11:30h. INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento de urnas mortuárias e traslado para atender o Município de São Félix de Balsas/MA. LEI REGENTE: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), no horário de 08:00h às 12:00h. Publique - se este Edital. São Félix de Balsas (MA), 25 de janeiro de 2013. MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que não compareceu nenhum interessado em participar do objeto ora publicado, diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitação deserta. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria jurídica no Município de São João do Paraíso – MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia para execução dos serviços de elaboração de Projetos de Engenharia para obras na cidade de São João do Paraíso – MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2013, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970 . AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Refeições Preparadas (marmitas nº08) para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA., no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2013, às 11:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-97. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades do município de São João do Paraíso - MA., no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2013, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970 . AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais e melhoramento de caminhos de acessos no município de São João do Paraíso - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2013, às 16:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 010 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de prédios públicos no município de São João do Paraíso - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2013, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que não compareceu nenhum interessado em participar do objeto ora publicado, diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitação deserta. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Urnas Fúnebres para atender as necessidades do município de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que não compareceu nenhum interessado em participar do objeto ora publicado, diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitação deserta. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de combustível na bomba para atender as necessidades das secretarias municipais de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020 / 2013 - CPL. O Pregoeiro – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de móveis e eletros para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.; DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2013, às 08:00 horas; LOCAL: Sala de

reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021 / 2013 - CPL. O Pregoeiro – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de prestação de serviço de provedor de internet para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.; DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2013, às 10:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022 / 2013 - CPL. O Pregoeiro – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial, para Aquisição de Peças de Reposição Automotivas para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.; DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2013, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023 / 2013 - CPL. O Pregoeiro – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial, para prestação de serviços de manutenção em redes e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Global – Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.; DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2013, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024 / 2013 - CPL. O Pregoeiro – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, im-



plantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura de São João do Paraíso - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.; DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2013, às 11:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São João do Paraíso - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Urnas Fúnebres para atender as necessidades do município de São João do Paraíso – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.; DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2013, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970 . AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Avenida do Comércio nº 150, Centro CEP: 65973-970 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de materiais esportivos para atender Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura do Município de São João do Paraíso - MA., no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DE ABERTURA: 12 de março de 2013, às 10:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970 . AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva inclusive fornecimento de combustíveis em postos credenciados, para frota de veículos e máquinas do município de São João do Paraíso - MA., no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DE ABERTURA: 12 de março de 2013, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970 . AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente

ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de passagens aéreas, rodoviárias e hotelaria para atender as necessidades do Município, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DE ABERTURA: 12 de março de 2013, às 16:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Avenida do Comércio nº 150 Centro CEP: 65973-970. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Município de São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2013. JOEL DA SILVA SOUSA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 015/2013 de 02/01/2013, torna público que, às 09:00 horas do dia 11/03/2013, em sua sede, na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial tipo menor preço global, ocasião em que receberá os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de serviços de locação de veículos com vistas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, na forma da Lei nº. 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136-Centro, Humberto de Campos/MA. Humberto de Campos-MA, 25 de fevereiro de 2013. JADISON SEREJO MORAES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 015/2013 de 02/01/2013, torna público que, às 11:00 horas do dia 11/03/2013, em sua sede, na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial tipo menor preço global, ocasião em que receberá os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para a aquisição de material didático de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, na forma da Lei nº. 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136-Centro, Humberto de Campos/MA. Humberto de Campos-MA, 25 de fevereiro de 2013. JADISON SEREJO MORAES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 015/2013 de 02/01/2013, torna público que, às 14:30 horas do dia 11/03/2013, em sua sede, na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial tipo menor preço global, ocasião em que receberá os



documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para ofornecimento de lanches para eventos de capacitação, festividades e comemorações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, na forma da Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 3.555/00, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136- Centro, Humberto de Campos/MA. Humberto de Campos - MA, 25 de fevereiro de 2013. JADISON SEREJO MORAES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2013, às 08:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n-Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 25 de fevereiro de 2013. MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2013, às 11:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 25 de fevereiro de 2013. MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2013, às 16:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 25 de fevereiro de 2013. MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Equipamentos Permanentes atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote Secretaria .BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2013, às 08:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n-Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 25 de fevereiro de 2013. MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo ADM N.º 013/2013, Avisa aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial n.º 009/2013, do Tipo Menor Preço por Lote; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caçamba tipo toco e trucada, com a abertura prevista para o DIA 27/02/2013 às 09:00h, fica adiado para o DIA 08/03/2013 às 09:00h, o Edital poderá ser consultado gratuitamente e ou obtido mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Licitação de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Olho D'Água das Cunhãs - MA, 26 de fevereiro de 2013. THALES FREITAS - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2013 - SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para limpeza das vias públicas urbanas, com o recolhimento, transporte e adequação dos dejetos sólidos e fornecimento de pessoal e maquinários para este fim. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 08 de março de 2013 (sexta-feira), às 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n - Centro - Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance VALOR GLOBAL, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO DUARTE FARIAS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2013 - SEDUC. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP, para uso na rede de ensino público na municipalidade. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 08 de março de 2013 (sexta-feira), às 14:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n - Centro - Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance POR LOTE, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. OBTEN-



ÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO DUARTE FARIAS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013 – SEMUS. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio para atendimento da rede hospitalar da municipalidade. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 08 de março de 2013 (sexta-feira), às 13:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO DUARTE FARIAS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013 – SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos e suprimentos de informática para a municipalidade. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 08 de março de 2013 (sexta-feira), às 15:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO DUARTE FARIAS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013 – SEMUS. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos industrializados, carnes in natura (bovina, frango) e hortifrutigranjeiros. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 08 de março de 2013 (sexta-feira), às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO DUARTE FARIAS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013 – SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Aquisição de Balsa em aço para transporte fluvial com motor a diesel para atender as necessidades dos moradores do Município e povoados de Santa Rita. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 15 de março de 2013 (sexta-feira), às 09:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor

lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. ANTONIO DUARTE FARIAS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013 – SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para Assessoria e Consultoria específica na área Licitações, Pregões e Contratos pelo prazo de 12 (doze) meses. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 15 de março de 2013 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 8.666/93.). OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. JOSIVANIA SERRA - Presidenta da CPL Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013 – SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para Assessoria e Consultoria específica na área Contábil pelo prazo de 12 (doze) meses. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 15 de março de 2013 (sexta-feira), às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 8.666/93.) OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. JOSIVANIA SERRA - Presidenta da CPL Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013 – SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para Assessoria e Consultoria específica na área Jurídica pelo prazo de 12 (doze) meses. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 15 de março de 2013 (sexta-feira), às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em vigor. (Lei Federal 8.666/93.) OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. JOSIVANIA SERRA - Presidenta da CPL Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013 – SEMAF. Prefeitura Municipal de Santa Rita. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Projetos de Engenharia pelo prazo de 12 (doze) meses. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 15 de março de 2013 (sexta-feira), às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na praça Dr. Carlos Macieira, s/n – Centro – Santa Rita-MA. TIPO: Menor lance por Lote, conforme legislação em



vigor. (Lei Federal 8.666/93.) OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço supra mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante pagamento de boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser retirado na sede da Prefeitura. Santa Rita-MA, 22 de fevereiro de 2013. JOSIVANIA SERRA - Presidenta da CPL Santa Rita

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/CCL. A Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, através da do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:00h do dia 12 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013/CCL, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e Material de expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Barra do Corda(MA), 25 de fevereiro de 2013. GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/CCL. A Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, através da do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00h do dia 12 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013/CCL, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Barra do Corda(MA), 25 de fevereiro de 2013. GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/CCL. A Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, através da do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00h do dia 12 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013/CCL, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis e Equipamentos Informática para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Barra do Corda(MA), 25 de fevereiro de 2013. GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/CCL. A Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, através da do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16:00h do dia 12 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013/CCL, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Periféricos e Serviços de Conexão e Manutenção da Rede de Internet para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Barra do Corda(MA), 25 de fevereiro de 2013. GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/CCL. A Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, através da do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00h do dia 13 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013/CCL, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e derivados para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Barra do Corda(MA), 25 de fevereiro de 2013. GILVAN JOSE OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/CPL. A Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00h do dia 15 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal na Rua Aarão Brito, s/nº – Centro – Barra do Corda – MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013/CPL, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos Serviços de divulgação de Rádio e TV para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2013. GILVAN JOSE OLIVEIRA PEREIRA - Presidente

COMUNICAÇÃO

ADOAN GALHEIRO MARINHO
CPF Nº 025.239.143-87

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação de sua LO - Licença de Operação para Atividades de um Projeto Agropecuário com Aproveitamento de Material Lenhoso para Carvoejamento, conforme Processo nº 570/2013, localizado na Fazenda Vargem de Dentro, Zona Rural de Grajau - MA.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**
CPF Nº 365.884.901-00

Torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA, a renovação de Outorga de 01 (um) Poço Tubular Profundo (Outorga nº20/2013) com a finalidade de Abastecimento Humano localizado no Município de Balsas - MA. A coordenada geográfica do ponto de captação é: 07° 49' 00,600" S e 46° 18' 03,700" W, com a vazão de 5,00 m³/h ou 60,00 m³/h por 12 h/dia. O ponto de captação está inserido na Bacia do Rio Parnaíba. Conforme dados constantes no Processo nº (5791/2013). Com a validade de 2 anos.

L J DE P. SANTOS - ME POSTO VIP

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a licença de Operação para a atividade de Posto de Combustível. Conforme Processo n.º 004287/12. A ser localizado na cidade de Pio XII - MA;

ARMANDO ALTO MARÉ FRANCO FERREIRA
CPF Nº 021.448.987-66

Torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação para Projeto de Piscicultura e Reflorestamento da Fazenda Boer, conforme Processo nº 5190/2010, localizada no Povoado Olho D'Água dos Carneiros, Zona Rural, Governador Nunes Freire - MA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADVENTURE LTDA
(AUTOPOSTO ADVENTURE)
CNPJ Nº 09.474.517/0001-97

Torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-SEPLUMA, a Licença de Operação - L.O. Para atividade de: (TRansporte Rodoviário de Cargas Perigosas), conf. Proc. nº. 24.001.241/2013.

EMPRESA SEMPREVERDE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ DE Nº 00.834.709/0001-92

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recurso Naturais-SEMA, a Licença de Operação para atividades de Manuseio e Transporte de Resíduos Industriais classe I e cargas perigosas, transporte rodoviário de cargas sólidas e líquidas, manuseio de resíduos e transportes classes II A e B. Conforme protocolo número 4590/2011, localizada na BR 135 Km 19, Posto Presidente Estiva São Luís - MA.

G. SABOYA VIEIRA - TRANSÁGUA

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a LOC - Licença de Operação Corretiva para atividade de distribuição de água potável em caminhões pipas, localizada na Estrada de Ribamar, Km 02 nº 01 A, bairro Maiobinha, São José de Ribamar - MA, conforme Proc. 427/12 SEMMA de 16/07/12.

H. S. C PEREIRA - POSTO ITAPIRACÓ

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a renovação da Licença de Operação, para atividade - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo, localizado na Av. Joaquim Mochel, nº 21, Bairro Itapiracó - São José de Ribamar - MA, conforme Proc.25/13 SEMMA de 25/01/2013.

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZÂMBI

Torna público o requerimento verbal de parte interessada que revendo o arquivo existente neste Cartório, a meu cargo, sito à Rua Manoel Alves de Abreu, 161, Centro Comercial Coelho Dias, Sla 12, verifiquei constar no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-11, às fls. 107 e

o registro sob nº 2093, de uma Ata da Associação de Capoeira Zâmbi-bacabal-MA, Associação de Capoeira Aruandê-São-Luís-MA, Associação de Capoeira Angola-São Luís-MA, Formulação do Novo Sistema de Graduação de Capoeira, realizada aos 29/12/2012, cujo registro efetuado recebeu o nº de protocolo 7.872, devidamente assinado pelo presidente e demais membros. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA (Mestre Pezão)-Presidente da Associação de Capoeira Angola-São Luís-MA. Vicente Braga Brasil (Mestre Pirrita)-Presidente da Associação de Capoeira Aruandê-São Luís-MA. ANTONIO DOS REIS MACHADO (Mestre Pinta)-Presidente da Associação de Capoeira Zâmbi-Bacabal-MA. Bacabal (MA), 04 de janeiro de 2013.

TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação para a atividade de transporte de cargas perigosas conforme Proc. nº 407/2013 a ser localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís - MA.

CONCLUDENTE**CENTRO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**
DO MARANHÃO - CEMP/MA

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de Ensino de caráter privado, autorizado pelo CEE / MA, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 9.394 /96, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o curso técnico nesta instituição de ensino: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:** Wellington da Silva Brasil 01/11, Daniele Castro Pereira 01/11, Lucinalva de Jesus Santos Sodre 01/11; **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:** Ivan de Jesus Macêdo Filho 01/11, **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Marina Barros Silva 02/10, Fabíola Lopes Pereira 03/09, Marcia Maria Gama Ferreira 01/11, Diônatan Sousa Cardoso 02/11, Eduardo Costa Silva 07/06 cohab, Williane Cristiane Mourão Pinheiro 05/10, Pedro Vinicius Pavão Sequins 03/10 **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:** Viviane da Conceição Lima 04/10, Maria Aparecida Rodrigues da Silva 03/10, **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA:** Ronaldo Freire Madeira 01/09, Jordson Alves de Brito 07/10 R.p., Evando de Jesus Mendes Bastos 03/10 cohab, José Maria Ferreira Santos Filho 10/10, João Batista da Silva Pires 05/10 R.p., Kaiser Kleper dos Santos Homem 01/09 Rp, Técnico em Eletrotécnica: Manoel de Jesus Lima 03/10R.p, Heleonilson Silva Lima 02/05. **ELILDE ALMEIDA CARNEIRO** - Secretária/CEMP - MA

CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130121. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Aryennes da Cruz Miranda de Amorim. CONTRATADA: R. B. da Costa Assessoria Contábil-ME, representada pelo Sr.º. Raimundo Batista da Costa. OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para este Município. VALOR: R\$ 101.052,60 (cento e um mil cinqüenta e dois reais e sessenta centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



03 - Sec. Mun. de Administração; 0301 - Sec. Mun. de Administração; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0003 - Gestão Administrativa; 2.003 - Manut. Func. da Secretaria de Administração; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Início em 21 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2013. ARYENNES DA CRUZ MIRANDA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130121-2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Aryennes da Cruz Miranda de Amorim. CONTRATADA: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, representada pelo Srº. Manoel Alves da Silva Filho. OBJETO: Prestação dos serviços de licenciamento e cessão de direito de uso dos sistemas integrados de gestão pública de contabilidade, controle de compras, licitações, tesouraria, planejamento institucional e Patrimônio Público. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Sec. Mun. de Administração; 0301 - Sec. Mun. de Administração; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0003 - Gestão Administrativa; 2.003 - Manut. Func. da Secretaria de Administração; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Início em 21 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2013. ARYENNES DA CRUZ MIRANDA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

RESENHA DE CONTRATO. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013. PARTES: A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, como Contratante, sediada à Rua Dr.Nina Rodrigues, nº 20-Centro, CNPJ 05.648.738/0001-83, representada por seu titular Edvaldo Nascimento dos Santos, CPF Nº 088.875.353-53 e o Sr. Nelson da Natividade Lopes Neto, brasileiro, solteiro, RG Nº 6435893-3 SSP/MA e CPF Nº 333.147.993-49, representante da Empresa N N Serviços Produções e Eventos Ltda-CNPJ Nº 14.136.622/0001-56 com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1, Sala 511, Pavimento 5, Areinha, São Luís/MA; OBJETO: Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos no Município de Vargem Grande/MA; VALOR: R\$ 768.550,00(setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); PRAZO:12(doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/COD./RED.: 02.002.04.122.0001.2.072 - Manut.da Secret.de Administração, 02.003.04.122.0001.2.068 - Manut.da Secret.de Educação, 02.004.04.122.0001.2.069 - Manut.da Secret.de Saúde, 02.005.08.122.0001.2.067 - Manu.da Secret.de Assistência Social, 02.006.04.122.0001.2.064 - Manut.da Secret.de Esporte e Lazer, 02.007.04.122.0001.2.065 - Manut.da Secret.de Cultura;3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Prefeitura de Vargem Grande(MA), 18 de fevereiro de 2013. EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RESENHA DO CONTRATO. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA. E F. Jane Martins de Oliveira-ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Organizar e Realizar o Carnaval 2013. VALOR: R\$. 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil, reais). DATA DA ASSINATURA, 08 de fevereiro de 2013. BASE LE-

GAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº 001/13 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 006/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.03 - Secretaria de Educação e Cultura; Classificação Funcional - 13.392.0170.2029 - Promoção Carnavalesca; Elementos de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. PRAZO DE EXECUÇÃO: Do dia 09.02.2013 até 12.02.2013. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eunice Boueres Damasceno, Prefeita Municipal. p/ Contratado: FRANCISCO JANE MARTINS DE OLIVEIRA / proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de fevereiro de 2013. Publique - se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DE RETORNO DO CONTRATO Nº 333/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3106/2012-SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA e a Empresa Locadora São Luis Ltda. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2011. DATA DE RETORNO: O contrato nº 333/2012 retornará em 29 de janeiro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, PATRICIA RIBEIRO COIMBRA - Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE e a empresa Locadora São Luís Ltda., neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO GEORGES HACHEM como Contratada. São José de Ribamar/MA, 22 de fevereiro de 2013. GILLIANO FRED CUTRIM - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA

RESENHA DE CONTRATO. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PARTES: A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, como CONTRATANTE, sediada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, CNPJ 06.124.408/0001-51, representada por seu titular José Ribamar da Cruz Ribeiro, CPF Nº 225.986.853-34 e o Sr. José Carlos de Oliveira Barros, CPF Nº 225.644.543-72, representante da Empresa Auto Posto Dragão Ltda-CNPJ 08.294.322/0001-00, sediada a Avenida Castelo Branco, s/n, Centro - Vargem Grande - MA;OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal; VALOR: R\$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil reais);PRAZO: 12(doze) meses; DOT/ ORÇ/COD./RED.:2.002- Manut.do Gabinete do Prefeito; 02.0003-Manut.da Secret.de Administração-2.003-Manut.da Secret.de Agricultura;2.04-Manut.da Sec.de Educação-2.013-Manut.da Secret. de Saúde-2.026-Manut.da Secret.de Assistência Social-2.146-Manut.da Secret.de Obras e Urbanismo-3390.30-Material de Consumo.Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 30 de janeiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-PARTES: A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, como Contratante, sediada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, CNPJ 06.124.408/0001-51, representada por seu titular José Ribamar da Cruz Ribeiro, CPF Nº 225.986.853-34 e o Sr. Valdimar B. Moreira, CPF Nº 354.419.413-91, representante da Empresa V B MOREIRA - ME, sediada a Via Coletora 4000, Qda 123, nº 2, Parque Vitória, S.J.de Ribamar/MA;OBJETO/LOTES I e II: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza, respectivamente, destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues/MA; VALOR: R\$ 1.427.094,00(hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e quatro reais);PRAZO: 12 (doze) meses; DOT/ ORÇ/ COD./RED.:2.002- Manut.do Gabinete do Prefeito; 02.0003-Manut.da Secret. de Administração-2.003-Manut.da Secret.de Agricultura;2.04-Manut.da Sec.de Educação-2.013-Manut.da Secret. de Saúde-2.026-Manut.da Secret.de Assistência Social-2.146-Manut.da Secret.de Obras e Urbanismo-3390.30-Material de Consumo.Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 01 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.



RESENHA DE CONTRATO. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PARTES: A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, como Contratante, sediada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, CNPJ 06.124.408/0001-51, representada por seu titular José Ribamar da Cruz Ribeiro, CPF Nº 22.5.986.853-34 e a Sra. Doha Georges Saad, CPF Nº 622.863.903-04, representante da Empresa São Jorge Distribuidora Hospitalar Ltda, sediada a Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, Val Paraíso, Qda 03, Lote 01, nº 001, Calhau, S. Luis/MA; OBJETO: Fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento às Unidades de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA; VALOR: R\$ 405.704,32 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; DOT/ ORÇ/COD./RED.: 0207-Secretaria Municipal de Saúde/FMS; 2.038-Manut. das Ativ. Hospitalares-3390.30-Material de Consumo. Prefeitura de Nina Rodrigues (MA), 22 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PARTES: A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, como Contratante, sediada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, CNPJ 06.124.408/0001-51, representada por seu titular José Ribamar da Cruz Ribeiro, CPF Nº 225.986.853-34 e o Sr. Gilberto R. de Abreu, CPF Nº 306.054.743-20, representante da Empresa Atual Hospitalar Ltda-CNPJ 11.251.828/0001-39, sediada a Rua Jamil Gedeon, nº 421, P. Piauí, Timon/MA; OBJETO: Fornecimento de material hospitalar, odontológico e de laboratório, para atendimento às unidades de saúde do Município de Nina Rodrigues/MA; VALOR: R\$ 500.333,62 (quinhentos mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; DOT/ORÇ/COD./RED.: 0207-Secretaria Municipal de Saúde/FMS; 2.038-Manut. das Ativ. Hospitalares-3390.30-Material de Consumo. Prefeitura de Nina Rodrigues (MA), 22 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. REF.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-PARTES: A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, como Contratante, sediada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, CNPJ 06.124.408/0001-51, representada por seu titular José Ribamar da Cruz Ribeiro, CPF Nº 225.986.853-34 e o Sr. Washington C. Ferreira dos Santos, RG Nº 1216032 SSP/MA e CPF Nº 428035943-15, representante da Empresa PActum Contabilidade e Assessoria Ltda-ME-CNPJ 11.164.060/0001-66, sediada a Rua Dep. Raimundo Barcelar, nº 1355, 1º andar, centro, Mata Roma/MA; OBJETO: Serviços de assessoramento técnico contábil à Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA; VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses; DOT/ORÇ/COD./RED.: 0202-Secretaria Mun. de Administração e Finanças; 2.003-Manut. das Ativ. Administrativas-3390.39-Outros Serv. de Terc. e Encargos-Pessoa Jurídica. Prefeitura de Nina Rodrigues (MA), 05 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - MA

RESENHA DE CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 01 Nº 01/2013/CMV. - PARTES: Câmara Municipal de Viana - MA - CMV/MA e Pinheiros Consultoria Contábil Ltda, CNPJ Nº 08.978.865/0001-39. OBJETO: Consultoria na área de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. VIGÊNCIA: Fevereiro a dezembro de 2013. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil, reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Viana (MA), 01.02.2013. JEFFERSON JOSÉ REIS GOMES-Presidente da Câmara

RESENHA DE CONTRATO. CONVITE Nº 02/2013/CMV. - PARTES: Câmara Municipal de Viana - MA - CMV/MA e NOVATEC Construções e Comércio Ltda - CNPJ Nº 07.227.203/0001-64, OBJETO: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Viana - MA. VI-

GÊNCIA: 120 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 44.585,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), dividido em três Lotes, sendo LOTE I - R\$ 14.828,54 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); LOTE II - R\$ 14.866,28 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis mil e vinte e oito centavos); LOTE III - R\$ 14.890,30 (quatorze mil, oitocentos e noventa mil e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Viana (MA), 05.02.2013. JEFFERSON JOSÉ REIS GOMES - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

RESUMO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 001/2013, firmado em 30/01/2013, entre a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim e a empresa Reges da Silva & Cardoso Ltda-ME, CNPJ(MF) nº. 11.578.849/0001-63; OBJETO: Fornecimento de material de consumo; Licitação: Convite nº 002/2013; Processo: nº 002/2013; VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa; 01.031 Ação Legislativa; 01.031.0001.2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.980.30 Material de Consumo; VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.612,65 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais, sessenta e cinco centavos); SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Vereador JOÃO LIMA NETO; pela Contratada, ANNE CLEIDE REGES DA SILVA

RESUMO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 002/2013, firmado em 1º/02/2013, entre a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim e a empresa MC Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-ME, CNPJ(MF) nº. 17.424.121/0001-63; OBJETO: Consultoria em Contabilidade Aplicada à Administração Pública; LICITAÇÃO: Convite nº 003/2013; Processo: nº 003/2013; VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/12/2013; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa; 01.031 Ação Legislativa; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.35 Serviços de Consultoria; Valor do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Vereador JOÃO LIMA NETO; pela Contratada, CELSO MENDONÇA FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 001/2013/PMNC. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Colinas e a empresa Santos Araújo Contabilidade Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.362/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área de contabilidade pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Nova Colinas: 04.124.0052.2-005 - Manutenção do Controle Interno, Contabilidade e Tesouraria. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Nova Colinas - MA, 15 de janeiro de 2013. ELANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal. MARINA COELHO SANTOS - Santos Araújo Contabilidade Ltda - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 011/2013 - CPL - PROCESSO Nº. 015/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. CONTRATADA: S O S Manutenção e Serviços Ltda. CNPJ Nº 13.914.237/0001-20. OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de



serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais, odontológicos, cirúrgicos e hospitalares, incluindo imunização e dedetização em prédios que compõe o sistema de saúde de São Félix de Balsas/MA: VALOR LOTE I R\$ 25.536,00 (vinte cinco mil quinhentos trinta seis reais), Lote II R\$ 64.296,00 (sessenta quatro mil duzentos noventa seis reais), Lote III R\$ 341.886,00 (trezentos quarenta um mil, oitocentos e oitenta oito reais), Lote IV R\$ 67.420,77 (sessenta sete mil quatrocentos vinte reais e setenta sete centavos): VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013 - FELIX MARTINS COSTA NETO - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e S O S Manutenção e Serviços Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 012/2013 - CPL - PROCESSO Nº. 016/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. CONTRATADA: M S Barros Serviços ME. CNPJ Nº 10.392.628/0001-33. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação de veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de São Félix de Balsas/MA: VALOR R\$ 316.470,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos setenta reais): VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013 - FELIX MARTINS COSTA NETO - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e M S Barros Serviços ME.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2013 - CPL. PROCESSO Nº. 017/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. CONTRATADA: J de J Coelho de Sousa - Comercial Campelo. CNPJ Nº 08.709.832/0001-93. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para atender o hospital do Município de São Felix de Balsas/MA: VALOR R\$ 90.921,50 (noventa mil, novecentos e vinte um real e cinquenta centavos): VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013 - FELIX MARTINS COSTA NETO - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e J de J Coelho de Sousa - Comercial Campelo.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 014/2013 - CPL - PROCESSO Nº. 019/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. CONTRATADA: Cardoso e Lima Advogados Associados ME. CNPJ Nº 10.652.068/0001-09. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços advocatícios com atuação na área do direito publica municipal, visando o acompanhamento, consultoria e defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA: VALOR R\$ 84.000,00 (oitenta quatro mil reais): VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013 - FELIX MARTINS COSTA NETO - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e Cardoso e Lima Advogados Associados ME.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 015/2013 - CPL - PROCESSO Nº. 011/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. CONTRATADA: J de J Coelho de Sousa - Comercial Campelo. CNPJ Nº 08.709.832/0001-93. OBJETO: Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, para atender Prefeitura e Secretarias de São Félix de Balsas/MA: VALOR R\$ 80.666,00 (oitenta mil seiscentos sessenta seis reais): VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2013 - FELIX MARTINS COSTA NETO - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e J de J Coelho de Sousa - Comercial Campelo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013/SECAF. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013/SECAF - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. OBJETO: Aquisição de Combustível e óleo lubrificante para abastecimento dos veículos da Prefeitura

Municipal de Jatobá. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2013/PMJ - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses correspondente ao VALOR de R\$ 642.213,00 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e treze reais), SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela Contratante; CONTRATADA: ANTONIO S. DA CRUZ - CNPJ Nº 10.233.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 12.299.749-2, com sede a Rodovia BR 135 Km 385 - Povoado Baixão Grande - São Domingos do Maranhão-MA, representada pelo Sr. Antonio Sousa da Cruz, portador do CPF Nº 224.443.803-78 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Jatobá - MA, 23 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013/SEMUS. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013/SEMUS - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e medicamentos para Farmácia Básica, visando o abastecimento dos Postos de Saúde do Município de Jatobá e suprimento do Hospital Municipal Tiburcio Ferreira, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2013/PMJ - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$ 292.576,10 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela Contratante; CONTRATADA: Neo Farma Distribuidora - R. L. Vieira - ME - CNPJ Nº 12.253.475/0001-79, Inscrição Estadual nº 12.337.087-6, com sede na Av. José Olavo Sampaio nº 56 - Centro - Presidente Dutra-MA, representada pelo Sr. Antonio Soares de Sena, portador do CPF nº 470.821.863-04 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Jatobá - MA, 23 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013/SEMUS. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013/SEMUS - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e medicamentos para Farmácia Básica, visando o abastecimento dos Postos de Saúde do Município de Jatobá e suprimento do Hospital Municipal Tiburcio Ferreira, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2013/PMJ - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses correspondente ao VALOR de R\$ 98.792,51 (noventa e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: SOS HOSPITALAR - CNPJ Nº 00.795.813/0001-15, Inscrição Estadual nº 12.147.314-7, com sede na Rua Urbano Santos nº 50, São Raimundo das Mangabeiras-MA., representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF Nº 427.785.143-68 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Jatobá - MA, 23 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013/SECAF. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013/SECAF - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. OBJETO: Aquisição de material de consumo dos tipos: material de expediente, material de limpeza e higiene para atender as Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Saúde e Assistência Social. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº



10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2013/PMJ - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses correspondente ao VALOR de R\$ 608.115,70 (seiscentos e oito mil cento e quinze reais e setenta centavos), SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá - MA, pela Contratante; CONTRATADA: Santos e Menezes Ltda. - CNPJ nº 11.288.180/0001-75, Inscrição Estadual nº 12.130.130-3, com sede a Rua Macedo Filho nº 448, Centro, Colinas - MA, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Vieira Costa, portador do CPF Nº 176.367.013-91 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Jatobá - MA, 24 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013/SECAF. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013/SECAF - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. OBJETO: Aquisição de material de consumo dos tipos: material de expediente, material de limpeza e higiene para atender as Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Saúde e Assistência Social. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2013/PMJ - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses correspondente ao VALOR de R\$ 51.206,83 (cinquenta e um mil duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá - MA, pela Contratante; CONTRATADA: A. G. M. Lustosa - ME - CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.708.457-6, com sede a Av. Dr. Osano Brandão nº 428, Centro, Colinas-MA, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF Nº 021.959.683-20 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Jatobá - MA, 24 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013/SECAF. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/SEMAS - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática para o Programa IGD e gêneros alimentícios para o Programa PBT, visando a manutenção básica dos Programas da Secretaria de Assistência Social no exercício 2013. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2013/PMJ - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses correspondente ao VALOR de R\$ 60.845,74 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá - MA, pela Contratante; CONTRATADA: Santos e Menezes Ltda. - CNPJ Nº 11.288.180/0001-75, Inscrição Estadual nº 12.130.130-3, com sede a Rua Macedo Filho nº 448 - Centro - Colinas - MA, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Vieira Costa, portador do CPF Nº 176.367.013-91 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Jatobá - MA, 25 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013/SECDEA. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013/SECAF - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SECDEA. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do município, bem como em áreas de contorno situada às margens da MA-333; nos bairros Lajeado e Poço Redondo (área urbana). AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com

alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2013/PMJ. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, VALOR: R\$ 433.950,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIO: Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá pela Contratante; CONTRATADA: Bandeira Construtora & Construções Ltda. - CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, representada pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa, portador do CPF Nº 724.773.003-00 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá - MA, 25 de janeiro de 2013. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 017/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, visando uma parceria para realização do projeto do "Carnaval 2013", para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 187/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais sendo: R\$ 80.000,00 pela Concedente e R\$ 2.400,00 pela Conveniente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.1329 2.0131.0101.4645 - Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 334041. PI-EPCARV 105. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 022/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Matinha. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Matinha, visando uma parceria para realização do projeto do "Carnaval 2013", para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 147/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais sendo: R\$ 80.000,00 pela Concedente e R\$ 2.400,00 pela Conveniente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292. 0131.0101.4645 - Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 334041, sendo ainda, R\$30.000,00 no PI-PRIOCAR 274 e R\$ 50.000,00 no PI-PRIOCAR4645. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 024/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, visando uma parceria para realização do projeto do "Carnaval 2013", para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 051/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 103.000,00(cento e três mil reais sendo: R\$ 100.000,00 pela Concedente e R\$ 3.000,00 pela Conveniente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 - Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 33404 1. PI-PRIOCAR 274. São Luís/MA, 06 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA



RESENHA DO CONVÊNIO Nº 032/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Bloco Carnavalesco sem Noção. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e o Bloco Carnavalesco sem Noção, visando uma parceria para realização do projeto do “CARNAVAL 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 269/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 335041. PI-PRIOCAR 4645. São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 033/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Folclórica do Bumba-Meu-Boi Unidos Venceremos. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Associação Folclórica do Bumba-Meu-Boi Unidos Venceremos, visando uma parceria para realização do projeto do “Carnaval 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 160/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 335041, sendo: R\$ 20.000,00 no PI-EPCARV 202 e R\$50.000,00 no PI-EPCARV 157. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 040/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, visando uma parceria para realização do projeto do “Carnaval 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 286/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) sendo: R\$ 40.000,00 pela Concedente e R\$ 1.200,00 pela Convenente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 334041, no PI-EPCARV-97. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 048/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, visando uma parceria para realização do projeto do “Carnaval 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 226/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 50.000,00 pela Concedente e R\$ 1.500,00 pela Convenente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 335041, no PI-EPCARV-92. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 050/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Cajari. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Cajari, visando uma parceria para realização do projeto do “Carnaval 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 225/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo: R\$ 100.000,00 pela Concedente e R\$ 3.000,00 pela Convenente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 334041, no PI-EPCARV-101. São Luís/MA, 05 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 054/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Governador Archer. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Governador Archer, visando uma parceria para realização do projeto do “Carnaval 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 309/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), sendo: R\$ 30.000,00 pela Concedente e R\$ 900,00 pela Convenente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 334041. PI-EPCARV 202. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 055/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Araganã. OBJETO: Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Araganã, visando uma parceria para realização do projeto do “CARNAVAL 2013”, para o período carnavalesco no município, conforme o que consta no Processo nº 244/2013. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2013, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), sendo: R\$ 70.000,00 pela concedente e R\$ 2.100,00 pela Convenente, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.0101.4645 – Fomento as Manifestações Culturais Propostas pela Comunidade. Natureza da Despesa 335041. PI-EPCARV 145. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2013. FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA - Assessor Jurídico/SECMA

CONVOCAÇÃO

FEDERAÇÃO MARANHENSE DE JUDÔ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. A Federação Maranhense de Judô (FMJ), através de seu Presidente, com base no Estatuto da Entidade, respaldada no artigo 31 § 1 e no artigo 32, convoca as Associações filiadas e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da FMJ para a realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva a ser realizada no dia 30 de março de 2013, em primeira convocação às 09:00h e, às 09:30h, em segunda e última convocação, na sede da Federação, situada no Ginásio Paulo Leite, Av. do Contorno, Castelão, s/n, Outeiro da Cruz, São Luís - MA, com a seguinte ordem do dia: Apresentação do Relatório Técnico do



Exercício de 2012; Apresentação e votação do Parecer do Conselho Fiscal referente às contas do exercício de 2012; Eleição do Presidente, Vice-Presidentes e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA NETO - Presidente da FMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013. Para Provimento de Cargos. A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras Convoca os aprovados no Concurso Público para preenchimento dos cargos, conforme publicação no Diário Oficial nº 223 de 19/11/2012, relação abaixo discriminada, objeto do Edital do Nº 001/2012 (Concurso Público), publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 30/04/2012, conforme data e horários estipulados a seguir: DATA: 26/02/2013. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedreiras. HORÁRIO: 8:00h. Secretaria Municipal de Educação

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I DE 1º AO 5º ANO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE	001
02	ANTONIO ALEXANDRE DE BRITO SILVA	002
03	JAKELINE MACHADO DE MELO	003

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JEAN STEFANNY DE SOUA	001
02	ARHYETA THAYS ARAUJO POLARY	002
03	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	003
04	CLEBER NASCIMENTO LIMA	004

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KLEITON VIEIRA DA SILVA	001
02	FABIOLA LEITE DE MEDEIROS	002
03	RAIMUNDA MICHELÉ NUNES DE SOUSA	003
04	PAULA DHAYANNE NASCIMENTO BARBOSA	004
05	CARLOS SILVESTRE DE SOUSA RODRIGUES	005

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FERNANDO LOPES E SILVA	001
02	FRANCIVALDO BEZERRA DE ALMEIDA RESENDE	002
03	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUSA	003

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GENILSON OLIVEIRA MELO	001
02	VAGNER MARCOS COSTA LIMA	002

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSEILSON SILVA LIMA	001
02	FERNANDA DE SOUSA	002

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDO ABREU DE SOUSA	001
02	WARTEMYS ABREU DE SOUSA	002
03	YURI YANICK COSTA DE OLIVEIRA	003

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA HELOIZA SOARES COSTA	001
02	SULENE SANTOS VIANA	002

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - 1º AO 5º ANO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GENILSON DOS SANTOS VASCONCELOS	001
02	JERRY NUNES MACEDO	002
003	EDILENE AVELINO DOS ANJOS	003
04	HELANY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	004
05	FRANCISCA ALINE DE SOUSA SOUSA	005

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KÊNIA KEILA SEVERINO GOMES	001
02	VILSON MORAES DE SOUSA	002
003	MARIANO RIBEIRO DOS SANTOS	003
04	LEONEL PEREIRA DE SOUSA	004
05	JONATHAN NERY PIEROT	005
06	MÁRCIO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	006
07	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	007
08	FRANCINALDO DOS SANTOS MARQUES	008
09	LUIS DINIZ NOGUEIRA	009
10	WILLYAN RAFAEL NUNES DE SOUSA	010

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIO HENRIQUE DOS SANTOS FORTUNA	001
02	JOSEFA BENIVANE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	002

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JEORGE RAMOS DA SILVA JUNIOR F	001
02	MARIA DA PAZ SILVA	002
03	BRUNO MACEDO DOS SANTOS	003
04	MARDEN DA SILVA FIGUEREDO	004
05	JACIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	005

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOAO ALVES DE SOUSA FILHO	001
02	TEREZA CRISTINY MORAIS NOGUEIRA	002

ZONA RURAL - POLO I

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ALONSO JOSE TENORIO CARDOSO	001
02	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	002
03	RUIMAR NUNES DE SOUSA	003

**ZONA RURAL - POLO I****PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	001
02	ELISEU DOS SANTOS FERREIRA	002
03	GEISIANE SANTOS CUTRIM	003

ZONA RURAL - POLO II**PROFESSOR NÍVEL I - 1º AO 5º ANO**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIA LUCIA LIMA MOREIRA LIBANIO	001
02	GENIVAN DE SOUSA SILVA	002
03	MARCOS ALVES DA SILVA	003
04	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	004

ZONA RURAL - POLO II**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	PAULO ROBERTO NANAN DA SILVA	001
02	JOSIEL VIERA MENDES	002

ZONA RURAL - POLO II**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JAIRO RUFINO MARQUES	001

ZONA RURAL - POLO III**PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSENIRES DE SOUSA PINTO	001

ZONA RURAL - POLO III**PROFESSOR NÍVEL I - 1º AO 5º ANO**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RAIMUNDA SANDRA MENEZES DE ARAGAO	001

ZONA RURAL - POLO III**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	OLAVIO ARRUDA XAVIER	001

ZONA RURAL - POLO III**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ALBERHILTON PEREIRA SILVA	001

ZONA RURAL - POLO III**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MICHELLY CAVALCANTE MELO	001

ZONA RURAL - POLO IV**PROFESSOR NÍVEL I - 1º AO 5º ANO**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE FURATADO MENEZES	001

ZONA RURAL - POLO IV**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	EDIVAN OLIVEIRA SEMEAO	001
02	FRANCISCO DIAS PALHANO	002

ZONA RURAL - POLO IV**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	REJANE MAYLA NUNES DO NASCIMENTO	001
02	MAGNA ARAGAO AGUIAR	002

ZONA RURAL - POLO IV**PROFESSOR NÍVEL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANATACIA SANTANA BEZERRA	001
02	IVONE MARQUES DE SOUSA LEAL	002

Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSISTENTE SOCIAL**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	NILMA ARAUJO MELO	001

PSICÓLOGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RENATO REGIS VERAS PEDROSA	001

Secretaria Municipal de Saúde**AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KARLA KAROLINE ALVINO RODRIGUES	001
02	SUELY ARAUJO PEREIRA	002

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA HALDRIENE LIMA DA COSTA	001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOYCE GLEYDICE SANTOS COSTA	001
02	NEILZE CRUZ CANTANHEDE	002
03	MARIA VANILDA FLORENCIO DE SOUSA	003

TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALVES	001

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDREIA COSTA DA SILVA	001

ENFERMEIRO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA KAROLINE DA COSTA MONTEIRO	001
02	PAULA ALMEIDA DE PAULA	002
03	FRANCISCO ROMULO DE SOUSA NUNES	003

EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	TALYSON JONAS LOPES	001

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOGO NASCIMENTO MORAES	001

FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MONIK ELLEN GOMES SANTANA	001

FONOAUDIÓLOGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	WESLEY CRESTES DE OLIVEIRA LIMA	001

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIANA CARDOSO SANTOS	001

ODONTÓLOGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA GABRIELLE GOMES LIMA DE MENEZES	001

**PSICÓLOGO**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GENUÍNO SOARES RAPOSO NETO	001

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	VALESKA CRISTINE DA COSTA	001

VETERINÁRIO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO GUILHERME BRITO BARROSO DE CARVALHO	001

Os candidatos deverão se apresentar munidos com a documentação conforme exigido no item 13.7 do Edital 001/2012. Os candidatos convocados que não comparecerem à sessão de escolha ou dela tenha, declinado, terão esgotados seus direitos no concurso, com base no disposto do item 13.4 subitens: a,b e c. do Edital 001/2012. Pedreiras, 22 de fevereiro de 2013. S'ys Day Raposo de Magalhães. Secretária Municipal de Administração

**COOPERATIVA DE TRANSP. ALTERN. DO LESTE
MARANHENSE - COOTALEM
CNPJ/MF 11.873.837/0001-61**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da Cooperativa de Transportes Alternativos do Leste Maranhense-COOTALEM, convoca, nos termos do estatuto social, os associados para a "Assembleia Geral Ordinária-AGO" a realizar-se no dia 08 de março de 2013, às 10:00 (dez) horas, na Rua da Independência, 962 - Centro- Caxias-MA, com a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição da nova Diretoria 2 - Tratar sobre alteração de endereço da sede 3 - Outros assuntos de interesse dos cooperados Caxias-MA, 26 de fevereiro de 2013. ANTONIO DA SILVA GOMES - Presidente

DECRETO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

DECRETO Nº 1.701, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013. Regulamenta o Sistema Integrado de Licitações, e dá outras providências. O Prefeito de Paço do Lumiar, JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 80, III da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 318, de 16 de dezembro de 2005. **DECRETA: CAPÍTULO I. DO SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, SEUS PRINCÍPIOS E FINALIDADES.** Art. 1º - O Sistema Integrado de Licitação, instituído pela Lei n. 318, de 16 de dezembro de 2005, será administrado pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, regendo-se pela legislação federal e municipal que lhe for aplicável, por este decreto e pelos princípios gerais de direito. Art. 2º - O Sistema Integrado de Licitação tem por finalidade uniformizar, ordenar e realizar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, inclusive os casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito da administração direta e indireta, tais como as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os fundos especiais e demais entidades indiretamente controladas pelo Poder Executivo Municipal, para realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações. § 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão a expedição de normas e diretrizes específicas sobre a instrução, processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios já deflagrados pela Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º - A missão institucional do Sistema Integrado de Licitação é a busca constante e sistemática do melhor atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e todos aqueles que lhe são correlatos, racionalizando procedimentos e maximizando resultados.

CAPÍTULO II. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Art. 4º - As atividades básicas do Sistema Integrado de Licitação serão desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação. Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação é constituída de 03 (três) membros, todos de livre nomeação e designação do Chefe do Executivo. § 1º - Na composição da Comissão Permanente de Licitação, pelo menos dois de seus membros devem pertencer ao quadro permanente da Prefeitura de Paço do Lumiar. § 2º - Para o Pregão Presencial respeitar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 038/2011. **CAPÍTULO III. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.** Art. 6º. À Comissão Permanente de Licitação compete: I – uniformizar e realizar os procedimentos licitatórios, sob todas as modalidades, pertinentes a obras, serviços - inclusive de publicidade - compras, alienações, concessões e permissões, no âmbito da Administração Direta e Indireta, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993; II – estabelecer critérios de aplicação das normas relativas à dispensabilidade e inexigibilidade de licitação; III – coordenar, orientar e supervisionar às Secretarias na formação e instrução dos processos licitatórios em todas as modalidades; IV - requerer, sempre que necessário, inclusive mediante a contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas, pareceres técnicos e quaisquer outras diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos procedimentos licitatórios e outros de interesse do Sistema; V – adotar as providências cabíveis para a publicação dos atos relativos às licitações; VI – Aprovar acordos e convênios de interesse da Comissão Permanente de Licitação; VII – processar e julgar as licitações, dispensas e inexigibilidades, emitindo pareceres adjudicatórios, que serão submetidos ao Secretário de Orçamento e Gestão para homologação; VIII – preparar as atas e relatórios circunstanciados de suas decisões; IX – cadastrar e manter atualizado o cadastro de fornecedores municipal; X – opinar sobre a celebração de termo aditivo, subcontratação e rescisões de contrato, inclusive os em curso, respeitada as atribuições do controle interno vinculado ao Gabinete do Prefeito; XI – pronunciar-se sobre a aplicação de sanções a licitantes, fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos que pratiquem atos em desacordo com os preceitos legais e regulamentares, pertinentes às licitações e contratos administrativos, respeitada as atribuições do controle interno vinculado ao Gabinete do Prefeito; XII – apurar a responsabilidade de seus membros quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento de legislação específica vigente; XIII – deliberar sobre pedidos de reconsideração de seus decisões; XIV – executar outras atividades afins e correlatas que forem determinadas pelo Secretário de Orçamento e Gestão ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; § 1º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão consignadas em atas e, quando for o caso, normalizadas através de resoluções assinadas pelo seu Presidente. § 2º - O pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação ao agente público de que trata o inciso XI deste artigo, consistirá na imediata comunicação da irregularidade constatada ao titular do órgão a que pertença o servidor, ou seu superior hierárquico. **CAPÍTULO IV. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.** Art. 7º - Os processos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços deverão ser instruídos observando-se as exigências do art. 7º da Lei 8.666/93 e o modelo de Pedido de Realização de Despesa (PRD) previsto no anexo único deste Regulamento, especialmente: I - Indicação precisa do objeto a ser licitado; (1) em se tratando de materiais, deverá conter especificação completa, sem indicação de marca; (2) em se tratando de obra ou serviço, deverá conter projeto básico e/ou projeto executivo (quando se tratar de obra de engenharia completa), devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme art. 7º, § 2º, I, da Lei n.º 8.666/1993; II - Estimativa de custo ou orçamento detalhado em planilha; a) a estimativa de custo será viabilizada por meio de pesquisa em sistema de registro de preços; preços fixados por órgão oficial competente; ou preços correntes de mercado, obtidos mediante consulta junto a pelo menos três fornecedores ou prestadores de serviços, de preferência que trabalhem com órgãos públicos, não podendo ser computados preços exorbitantes ou inexequíveis; III - Informação sobre a previsão de recursos orçamentários; a) Em se tratando de



contratação que ultrapasse o exercício, deverá conter declaração do Ordenador de Despesa, de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; IV - Despacho assinado pelo Ordenador de Despesa, encaminhando o processo à Comissão Permanente de Licitação; e V – Informações complementares que a autoridade solicitante entender necessárias. § 1º. Os pedidos de realização de despesa (PRD) de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a fim de evitar desabastecimento de estoques, salvo os casos que envolvam aquisição de bens e serviços comuns, para os quais se exigirá 45 (quarenta e cinco) dias. § 2º. Os prazos estipulados no parágrafo anterior deverão ser impreterivelmente observados pelas Secretarias e Órgãos da Ad-

ministração, sob pena de responsabilidade em caso de prejuízo ao erário Municipal. CAPÍTULO IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 8º. Todos os processos licitatórios iniciados em data anterior ao dia 01 de fevereiro de 2013, terão andamento e serão concluídos sob a inteira responsabilidade do órgão interessado na respectiva licitação. § 1º. Nenhuma publicação oficial ou que envolva a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação pode ser realizada sem autorização prévia e expressa de seu Presidente. § 2º. Para efeito deste regulamento considera-se como iniciado o processo licitatório cujo ato convocatório já tenha sido publicado. Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013. Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO:

ORGÃO:		
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA	PRD Nº: _____/ 2013	PROTOCOLO
EMITENTE:		
DESTINATÁRIO (A):		

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	Unidade de Medida	Quantidade por Item
JUSTIFICATIVA: (Destinação ou aplicação do material / serviço)		ESTIMATIVA (TOTAL):	
		ANEXOS:	
		Projeto Básico (art. 7º, I, Lei 8.666/93)	
		Composição de Custos (art. 7º, II)	
		Cotação de Preços (compras)	
		Planilha Especificações (art.15, § 7º)	
		OUTROS: Ex: <i>Memorial Descritivo; Termo de Referencia; Plantas, declaração do ordenador de despesa informando a compatibilidade da despesa com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias no caso de despesa que ultrapasse o exercício financeiro etc.</i>	

SETOR EMITENTE:	SETOR /COMPOS. DE CUSTOS	SETOR /COTAÇÃO:	SETOR /ESPECIFICAÇÕES:	SETOR / OUTROS:
DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CA RIMBO	ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO

SETOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Pelo Ordenador de Despesa)
RECURSOS:	DATA:	DATA:
PROJETO/ATIVIDADE:	ASSINATURA E CARIMBO:	ASSINATURA E CARIMBO:



ESCLARECIMENTOS 1. PRD – PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA. Formulário padrão para as solicitações de compras e serviços (comuns, obras ou engenharia) 2. FORMA DE PREENCHIMENTO. EMITENTE: Nome da Unidade ou Setor que necessita da compra ou serviço Destinatário: Autoridade competente para determinar a realização da compra ou serviço. No caso, trata-se dos ordenadores de despesas dos respectivos órgãos na forma de seus Regimentos Internos. Descrição do material/serviço: neste campo é feita a descrição detalhada de cada item dos produtos ou serviços que o emitente pretende adquirir. Unidade de medida / Quantidade por item: sempre que possível devem ser especificadas, principalmente para compras, a fim de permitir ao setor responsável controlar o consumo e a utilização dos produtos, bem como facilitar a cotação dos preços. Justificativa: analítico comentário sobre a necessidade e destinação/aplicação do bem ou serviço solicitado. Estimativa (total): corresponde ao valor global para a aquisição do(s) produto(s) ou contratação dos serviços solicitados, o qual resultará da cotação de preços feita pelo setor competente para o caso de compras, ou do somatório dos valores constantes das composições de custos/planilhas orçamentárias no caso de contratação de serviços. Anexos: neste campo é feita a indicação dos anexos que acompanham o PRD. Estes obedecerão às exigências da Lei n. 8.666/93 de acordo com a natureza do objeto solicitado. Setor - Data – Assinatura/Carimbo: estes campos serão preenchidos na medida em que o PRD tramitar internamente, começando pelo solicitante (emitente) e percorrendo os demais setores especificados no PRD, quando houver, os quais, a cada juntada de documentos, farão constar a sigla, a data, carimbo e assinatura do responsável pela unidade/setor onde se originou o respectivo documento. Dotação Orçamentária: os campos que definem a origem dos recursos, o projeto/atividade e o elemento de despesa, são de uso exclusivo do setor orçamentário-financeiro de cada órgão, e deverão ser preenchidos com base na estimativa total apresentada, e, preferencialmente, nos casos do projeto/atividade e do elemento de despesa, na forma numérica. Após o preenchimento total do PRD e juntada dos anexos necessários, será feito o exame da solicitação pela autoridade competente (ordenador de despesas), o qual vindo a pugar pelo prosseguimento da mesma, autorizará, no campo correspondente, a abertura do competente processo administrativo pelo setor de protocolo. Protocolo: após a autorização pelo ordenador de despesa, será feita a abertura do processo administrativo pelo setor competente, devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme seqüência de cada órgão. Os passos seguintes da tramitação do processo seguirão as normas estabelecidas na Legislação Federal, Municipal, Decreto Municipal n° 38/2011 e no presente regulamento.

DISPENSA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base no que consta no Processo n.º 496/2012 - CGE, e no que dispõe o inciso I do art. 69 da Lei Estadual 9.579/12 c/c o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, e considerando ainda o parecer jurídico exarado no processo ora citado, apresentamos justificativa de dispensa de Licitação por limite de preço, para contratar o fornecimento de 43 (quarenta e três) litros de água mineral por mês pelo período de 11 (onze) meses para a Controladoria Geral do Estado com a empresa J.F. Rocha Santos-Tele-água, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), atendido ao disposto no art. 71, VI/VII e seu §3º da Lei 9.579/12 c/c parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, submeto à apreciação da autoridade superior para fins de ratificação. São Luís, 14 de fevereiro de 2013. RITA DE CÁSSIA FREIRE - Auditora Geral Adjunta

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 961/2013- CAEMA. OBJETO: Aquisição de 180,00 (cento e oitenta) toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, para uso no processo de coagulação do tratamento da água dos Siste-

mas de Abastecimento de Água do Interior MA.CONTRATADA: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: De 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Art. 69, Inciso II da Lei Estadual n° 9.579/12 e Parecer Jurídico n° 072/2013 - PRJ. RECURSO: Plano Interno: PRODUAGUA, Fonte de Recursos - 0218, Classificação Econômica: 33.90.30, Classificação Funcional: 17.512.0552.4160.0001. São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2013. Eng° JOÃO REIS MOREIRA LIMA - Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10212/2012- CAEMA. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada de vazamento ocorrido na adutora do Italuís, no dia 18 de dezembro de 2012, na altura do km 39, localizada na BR-135, Campo de Perizes/MA. CONTRATADA: COVAP Engenharia – Vale do Paraíba Engenharia e Empreendimentos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 42.102,56 (quarenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: De 10 (dez) horas. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, art. 69, inciso II, § 2º da Lei Estadual n° 9.579/2012, art. 11, inciso II do Decreto Estadual n° 28.790/2012 e Parecer Jurídico n° 057/2013 - PRJ. RECURSO: Plano Interno: PRODUAGUA, Fonte de Recursos - 0218, Classificação Econômica: 33.90.39, Classificação Funcional: 17.512.0552.4160.0001. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2013. Eng. JOÃO REIS MOREIRA LIMA - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

DISPENSA 001/2013. a) ESPÉCIE: Dispensa de licitação; b) Empresa Entrepasto Comercial do Maranhão Ltda; c) OBJETO: Fornecimentos de peças originais Renault para ambulância; d) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/1993; e) PROCESSO: 0102/2013; f) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Fundo Municipal de Saúde - 02.12.10.301.75.2.002 - Pab Fixo / Piso Atenção Básica - 3.3.90.30.9.9.00; g) VALOR: R\$ 10.920,74 (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos); h) SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Município de Zé Doca e, pela Contratada Entrepasto Comercial do Maranhão. ALBERTO CARVALHP GOMES - Prefeito

EDITAL

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RECLAMANTE: Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA. RECLAMADA: Lamparina Filmes & Produções e Luiz Felipe Negri de Mello (Negri Produções Artísticas) A Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA, através de seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto n.º 2.181/1.997, notifica as empresas Lamparina Filmes & Produções, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.120.951/0001-43, estabelecida e sediada à Rua Imperatriz, n.º 31, Planalto Turu II; e Luiz Felipe Negri de Mello (Negri Produções Artísticas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.473.187/0001-92, estabelecida e sediada no Campo Largo, n.º 45, Mooca, São Paulo, da Decisão Administrativa proferida nos autos da Reclamação Direta de Ofício, aberta por meio da Portaria n.º 46/2012, e cadastrada no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, sob o n.º 0112-027.950-7, nos seguintes termos: Trata-se de Reclamação Direta de Ofício, aberta pela Portaria n.º 31/2012, e cadastrada no Sistema Nacional de Informações e Defesa do Consumidor - SINDEC sob o n.º 0112-021.875-7, esta fundamentada nas Fichas de Atendimento - F. A., a seguir elencadas: Alexandre Barros Santos, 0112-011.583-0; Alexandre Jorge Mota Gouveia, 0112-012.272-5; Alina Acássia da Silva, 0112-011.015-0; Ana Carolina Pinheiro Pereira, 0112-010.517-6; Ana Shirley Reis da Silva, 0112-011.840-6; Ana Tércia de Oliveira Sales, 0112-010.169-



0; Anderson Pinheiro Pinto, 0112-010.151-3; Bruna Pinheiro Azevedo, 0112-010.473-1; Bruno Leonardo Araújo Silva, 0112-011.019-2; Bruno Leonardo Barros Ferreira, 0112-012.046-7; Bruno Leonardo de Araújo Silva, 0112-011.019-2; Caio Marcos Travassos de Oliveira Brito, 0112-011.146-6; Celio Nora Junior, 0112-011.002-3; Dany Dawidy Reis Moraes, 0112-015.553-9; Delma Maria Inojosa, 0112-021.624-4; Diego Henrique Rego Cavalcante, 0112-010.168-2; Edione Aparecida Leandro, 0112-010.170-9; Elessandro Peixoto Silva, 0112-011.829-6; Fabio Henrique de Assis Pereira, 0112-011.000-7; Francisco Carneiro Neto, 0112-010.837-8; Francisco Edney Rodrigues, 0112-011.034-5; Hélio Figura, 0112-014.345-4; Iasmim de Aguiar Castro, 0112-015.364-3; Jhonatan Wallysson Medeiros de Sousa, 0112-010.495-1; João Paulo Leandro Aparecido, 0112-010.167-4; João Paulo Leandro Aparecido, 0112-010.167-4; José Roberto Fernandes, 0112-012.588-4; Josiana Soares dos Santos, 0112-010.366-1; Klaus Meine Silva Marques, 0112-012.760-0; Kleidson Leilson Costa Silva, 0112-010.560-8; Laurino Roberto Pereira Junior, 0112-017.090-5; Ligberto Muller Rabelo Santos, 0112-011.296-8; Luis Gustavão Ribeiro de Oliveira, 0112-011.095-4; Manasses Costa Monteiro, 0112-010.874-0; Marcio Coeli Mendes Macedo, 0112-011.835-5; Marcos Felipe dos Santos Reis, 1012-010.208-1; Maria do Socorro da Silva, 0112-011.701-4; Maurício de Oliveira Castelo Branco, 0112-011.090-3. A Reclamação foi aberta em virtude das inúmeras irregularidades verificadas no evento denominado Metal Open Air - MOA, tendo sido solicitado aos Promovidos o esclarecimento sobre os seguintes pontos: 1) o cancelamento das bandas que estavam previstas para o evento; 2) o cancelamento do evento como um todo no dia 22 de abril de 2012; 3) a falta de condições na área de camping, em desconformidade com o projeto do evento e a oferta realizada; 4) o descumprimento do projeto elaborado e apresentado para as autoridades competentes; 5) as medidas que foram tomadas para minimizar os danos causados aos consumidores. Solicitou-se, na oportunidade, que fosse apresentado todo o projeto do evento, bem como as devidas autorizações emitidas pelos órgãos de fiscalização, tais como: Vigilância Sanitária do Município de São Luís, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Prefeitura de São Luís e demais órgãos competentes. Publicado o Edital de Notificação, justificado na impossibilidade de notificação através de Aviso de Recebimento, conforme o art. 42, §2º do Decreto n. 2.181/97, antes tentada em cada Reclamação aberta de forma individual, foi dado o prazo de 10 dias para que fosse apresentada manifestação sobre os pontos a serem esclarecidos, bem como os documentos solicitados. Decorrido o prazo, apenas a Negri Produções Artísticas apresentou defesa, conforme termo de juntada às fls. 09. A Promovida Lamparina Filmes & Produções (Lamparina Produções), conforme Certidão de Decurso de Prazo, às fls. 27. Em síntese, é o relatório. FUNDAMENTAÇÃO DA Legitimidade do PROCON para fiscalizar e punir Antes de discutir o mérito da Reclamação é preciso que se deixe clara a legitimidade desta Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor para fiscalizar, prevenir e reprimir os abusos aos direitos dos consumidores. Conforme o art. 5 e art. 33, §1º do Decreto 2.181/97, e ainda, art. 55, §1º do Código de Defesa do Consumidor - CDC é atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, através de seus órgãos, a proteção e defesa do consumidor, fiscalizar, controlar a produção, industrialização, distribuição, publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, saúde, segurança da informação e bem-estar do consumidor. A jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça - STJ, no sentido da legitimidade do PROCON/MA para atuar em casos este em questão, serão vejamos: PROCESSUAL CIVIL - RECURSO ESPECIAL - APLICAÇÃO DE PUNIÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INFRAÇÕES DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - COMPETÊNCIA DO PROCON PARA APLICAR SANÇÕES. (...). 4. Nos termos do art. 5º do Decreto 2.181/97, o PROCON tem competência para receber reclamações dos consumidores, instaurar processo administrati-

vo com o fim de apurar irregularidades e aplicar as punições previstas em leis. 5. Recurso especial conhecido em parte e nessa parte não provido (REsp 1135743/RJ, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/02/2010, DJe 04/03/2010). Deste modo, verifica-se que é clara a legitimidade do PROCON/MA, principalmente por ser órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, tendo competência, como já ressaltado, para aplicar e executar sanções administrativas na sua área de atuação. Atestada a legitimidade, cumpre, por oportuno, esclarecer que o PROCON tem total legitimidade para aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento às normas de proteção e defesa do consumidor. O Decreto n.º 2.181/1997, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas, em seu art. 9º, traz exatamente a competência dos órgãos estaduais para aplicações de tais sanções, a saber: Art. 9º. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei 8.0778, de 1990, este Decreto e as demais normas de defesa do consumidor será exercida em todo o território nacional pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, por meio do DPDC, pelos órgãos federais integrantes do SNDC, pelos órgãos conveniados com a Secretaria e pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em suas respectivas áreas de atuação e competência. São tipos de sanção administrativa possíveis de aplicação a quem descumpra com as normas de direito do consumidor as previstas no art. 56 do CDC, assim disposto: Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente; V - proibição de fabricação do produto; VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa; XII - imposição de contrapropaganda. Parágrafo Único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicada cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo. A matéria é pacífica na Jurisprudência, já tendo sido reconhecida a competência, pelo e. Superior Tribunal de Justiça - STJ, diversas vezes, como já dito antes e aqui ratifica-se, conforme segue: PROCESSO CIVIL. CONSUMIDOR. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA APLICADA PELO PROCON. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. NÃO CONHECIMENTO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. DOSIMETRIA DA SANÇÃO. VALIDADE DA CDA. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 07/STJ. COMPETÊNCIA DO PROCON. ATUAÇÃO DA ANATEL. COMPATIBILIDADE. [...] 5. Sempre que condutas praticadas no mercado de consumo atingirem diretamente o interesse de consumidores, é legítima a atuação do Procon para aplicar as sanções administrativas previstas em lei, no regular exercício do poder de polícia que lhe foi conferido no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Tal atuação, no entanto, não exclui nem se confunde com o exercício da atividade regulatória setorial realizada pelas agências criadas por lei, cuja preocupação não se restringe à tutela particular do consumidor, mas abrange a execução do serviço público em seus vários aspectos, a exemplo, da continuidade e universalização do serviço, da preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e da modicidade tarifária. [...] (REsp n.º 1.138.591/RJ, Rel. Min. Castro Meira, j. 22.9.2009. DJe 2.10.2009) Por todo o exposto, não resta dúvida a respeito da legitimidade do PROCON para fiscalizar as relações de consumo, e muito menos para aplicar sanções administrativas em decorrência do descumprimento às normas de direito do consumidor. Dos Vícios e Defeitos na Prestação de Serviços e da



Publicidade Enganosa (Art. 14, 20, 35, 37, §1º, CDC) As promovidas praticaram publicidade enganosa, já que as informações prestadas eram falsas. E ainda, a falsidade das informações foi dolosa, inclusive porque era humanamente impossível pensar que o evento prometido seria viável. Incide sobre o caso os art. 35 e 37, §1º do CDC, a saber: Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha: I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade; II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos. Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva. § 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços. § 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança. § 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço. § 4º (Vetado). Analisando o que a Lei 8.078/90 diz a respeito da publicidade enganosa, e subsumindo a norma aos fatos, tem-se que os seguintes pontos estão em desacordo com a publicidade realizada: 1) Cancelamento de 27 bandas, das 40 bandas que foram informadas na publicidade; 2) Inexistência de pontos de tomadas para carregar celulares, notebooks e eletrônicos similares, conforme prometido; 3) Falta de transporte aeroporto/evento para as bandas; 4) Inexistência de caixas eletrônicas disponíveis aos consumidores; 5) Ausência de: a) Chuveiros; b) Lagoa Artificial; c) Mercado 24hs; d) Câmeras de Monitoramento; e) Praça de Alimentação com fast food e churrascaria; f) Atividades Recreativas; g) Stand de Tatuagem; h) Loja com Produtos Oficiais do Festival; i) Clube El Diablo; Verifica-se, pois, que não se trata de algo eventual ou pontual, mas sim de algo que, ao que ficou comprovado, foi pensado e articulado para tanto. Em todo o evento não houve um ponto sequer que tenha sido ofertado por completo e sem algum tipo de vício, defeito ou em desconformidade com o que foi colocado na publicidade realizada nos meses anteriores à realização do evento musical. Assim, é clara a publicidade enganosa cometida pelos organizadores do evento. Cabe ainda dizer que publicidade enganosa, além de prática abusiva, é crime contra as relações de consumo, consubstanciado no art. 67, do CDC, cuja pena é de detenção de três meses a um ano e multa. É importante dizer, ainda, que, além da publicidade enganosa, vícios e defeitos foram detectados na prestação de serviços, de modo que é importante, antes de analisar o caso à luz do que o CDC diz ser vício/defeito, diferenciá-los e esclarecer o que são vícios do que são defeitos. Para tanto, incide sob o caso o art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, a saber: Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. § 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: I - o modo de seu fornecimento; II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam; III - a época em que foi fornecido. [...] E ainda, segundo a doutrina, "o serviço presume-se defeituoso quando é mal apresentado ao público consumidor (inc. I), quando sua fruição é capaz de suscitar riscos acima do nível de razoável expectativa (inc. II), bem como quando, em razão do decurso do tempo, desde a sua prestação, é de supor que não ostente sinais de envelhecimento (inc. III)". Ou seja, há defeito quando gera riscos à saúde dos consumido-

res. Ao seu turno, diz-se viciado o serviço "quando são impróprios ao consumo, ou seja, quando se mostram inadequados para os fins que deles se esperam ou não atendam às normas regulamentares de prestabilidade". O evento planejado pelas Promovidas apresentou tanto defeitos como vícios, ou seja, tanto estava viciado, já restou infrutuosa a prestação de serviços, o que de forma prática representou a inexistência do evento com o cancelamento dos shows que seriam apresentados; como o pouco do evento que foi oferecido apresentava defeitos, já que oferecia riscos à saúde e à segurança dos consumidores, o que de forma prática foi representado pelas péssimas condições de instalação ofertadas aos consumidores na área de camping. Não há como aceitar que um evento de porte grande seja realizado sem as mínimas condições de segurança e saúde. O festival teve início em 20 de abril de 2012 e faltavam banheiros, equipe de segurança no local, pontos de venda de comidas que foram prometidos na oferta realizada, além de: 1) Área de camping instalada nos estábulos, sem as menores condições de higienização; 2) Inexistência do fornecimento de água para banho; 3) Banheiros femininos em condições precárias, sem higienização e com portas quebradas; 4) Falta de segurança na área de camping e em todo o evento; 5) Venda de bebidas e alimentos em estabelecimentos sem condições de higiene; 6) Falta de higienização de toda a estrutura do evento; 7) Falta de extintores de incêndio; 8) Falta de lixeiras em todo o espaço do evento; 9) Banheiros químicos em condições precárias e sem higienização. Ademais, durante todos os processos administrativos, reclamações e investigações preliminares em momento nenhum as Promovidas lograram êxito em provar a inexistência de nenhuma dessas situações, sequer apresentaram os documentos pedidos por esta Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor. Nos autos, após publicação de edital de notificação, apenas a Negri Produções Artísticas apresentou resposta, e, ainda assim, uma resposta fraca, não fundamentada e que em nada contesta ou prova o contrário do que foi relatado pelos consumidores em suas Reclamações formais. Restringiu-se a dizer que não possui qualquer responsabilidade no fracasso do evento e que toda a responsabilidade é da Lamparina Produções. Ressalta que sua função é unicamente realizar a contratação das bandas. Ora, se houve o cancelamento de vinte e sete bandas por falha na contratação é até um absurdo jurídico tentar provar a inexistência de culpa por parte da Negri Produções Artísticas, o que irá ser tratado em um ponto específico mais a frente. Verifica-se, portanto, que, na realidade, o evento não cumpriu com metade do que prometeu, restando maculado por vícios e defeitos publicamente comprovados e relatados pelos consumidores e autos de fiscalização elaborados quando da visita técnica do PROCON/MA ao local do evento. Da Responsabilidade Civil Objetiva Uma vez que não há qualquer tipo de dúvida na natureza consumerista da relação mantida entre os que compraram os ingressos e passaportes para o evento e as Promovidas, cabe agora demonstrar a responsabilidade civil de cada uma, no caso em questão. O Código de Defesa do Consumidor aduz em seu art. 14 o seguinte: Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. § 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: I - o modo de seu fornecimento; II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam; III - a época em que foi fornecido. § 2º O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas. § 3º O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar: I - que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste; II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro. § 4º A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa. Deduz-se daí a Teoria Responsabilidade Civil Objetiva, segundo a qual não há aferição do elemento anímico culpa lato sensu. Uma vez que reste provado o dano e o nexo causal que o ligue a uma ação ou omissão praticado

pelo agente, este tem por obrigação legal indenizar as repercussões patrimoniais sofridas pelas consumidores, bem como arcar com as punições previstas em lei. Ademais, independentemente do que estiver previsto em contrato entre a Negri Produções Artísticas e a Lamparina Filmes & Produções, que gera efeitos unicamente entre as partes, estas responderão de forma solidária, nos termos do que diz o Parágrafo Único do art. 7º do mesmo Diploma Consumerista: Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade. Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo. Ou seja, de forma clara e precisa, ainda que exista a previsão de que a responsabilidade da Negri Produções Artísticas na prestação de serviços seria restrita apenas no que se refere à contratação das bandas que iriam se apresentar no evento, conforme sugerida na resposta apresentada a esta Gerência, a responsabilidade perante os consumidores é direta, objetiva e passiva com a Lamparina Filmes & Produções, sem que seja possível repassar a isenção de responsabilidade aos consumidores, parte mais fraca nas relações de consumo. Verificado que houve o cometimento de práticas abusivas por parte das Promovidas, resta apenas aplicar as sanções cabíveis ao caso concreto, nos termos da Legislação Consumerista. É preciso que se avalie, ainda, que a Resolução Estadual n.º 2, de 26 de setembro de 2005, conforme diz o seu art. 1º, é aplicável às reclamações que envolvam interesses meramente individuais de conteúdo econômico não superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Contudo, essa mesma Resolução é aplicada de forma subsidiária ao Código de Defesa do Consumidor, já que este, apesar de tratar dos parâmetros entre os quais a multa deve ser aplicada (R\$ 400,00 e R\$ 6.000.000,00), não regula o procedimento pelo qual se atribuirá a multa, deixando a cargo da legislação estadual o procedimento. Para tanto, é preciso que sejam verificadas as seguintes variáveis: gravidade da infração, vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor. Deste modo, tem-se a seguinte dosimetria: Gravidade da Infração: diante da quantidade de infrações e da natureza das infrações cometidas, entende-se como infração gravíssima, capitulada no item III.7 do Anexo I; Vantagem Auferida: computando os valores gastos com ingresso pelos consumidores, cujas Fichas de Atendimento fundamentam esta Reclamação, tem-se a importância de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); Condição Econômica dos Fornecedores: uma vez que se trata de prestadoras de serviços de porte tal que se comprometem a realizar um evento de renome internacional, é de se considerar que o poderio econômico destas é alto o suficiente para deixar os consumidores, ainda que reunidos em grupo, em uma condição de hipossuficiência e configurando-se como empresa de grande porte, segundo a Resolução. Analisadas estas, na primeira fase, verifica-se o valor do bem segundo a vantagem auferida e, em seguida, o valor da multa a partir da gravidade da lesão e do valor do bem. Considerando que a vantagem auferida foi de R\$ 17.065,00, aplicando à tabela do Anexo II prevista na Resolução Estadual n.º 02/2005, tem-se que este resulta em: R\$ 3.330,00. Em seguida, aplicando esse mesmo valor à tabela do Anexo III, no quadro de infrações gravíssimas, a Resolução n.º 02/2005 concretiza o valor da multa em: R\$ 12.110,68 (doze mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos). Na segunda e última fase, quando se fixa a pena definitiva, consideram-se as agravantes e atenuantes previstas no Decreto n.º 2.181/97, assim dispostas nos art. 24, 25, 26: Art. 24. Para a imposição da pena e sua gradação, serão considerados: I - as circunstâncias atenuantes e agravantes; II - os antecedentes do infrator, nos termos do art. 28 deste Decreto. Art. 25. Consideram-se circunstâncias atenuantes: I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; II - ser o infrator primário; III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. Art. 26. Consideram-se circunstâncias agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vanta-

gens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Incidem no caso as agravantes dos incisos II, III, IV, V e VI, o que totaliza o índice de 5/3 a ser aplicado à multa já determinada. Assim obtém-se o valor de R\$ 32.295,14 (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Aplica-se ainda a atenuante de ser infrator primário, em razão da qual se aplica o redutor de 1/3 aplicado à multa aplicada e acrescida das atenuantes. Tem-se o seguinte valor, portanto: R\$ 21.530,09 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e nove centavos). Dos Encaminhamentos Necessários Além da fiscalização e acompanhamento por parte do PROCON/MA, é importante, também, que se faça o encaminhamento ao Ministério Público do Consumidor e à Delegacia do Consumidor para que se verifique a existência ou não do cometimento de crimes, em razão das práticas cometidas pelas Promovidas. Assim sendo, deve ser enviado Ofício à Excelentíssima Promotora de Justiça do Consumidor e à Excelentíssima Delegada do Consumidor com cópia integral desta Decisão para que tome as providências cabíveis. **DISPOSITIVO** Levando em consideração o princípio da vulnerabilidade dos consumidores nas relações de consumo e a caracterização da infração por parte da empresa reclamada em relação aos artigos 14, 20, 35 e 37 §1º do CDC e demais normas mencionadas, é cabível a aplicação da sanção administrativa contida no art. 56, I do CDC c/c art. 18, I do Decreto Federal no 2.181/97. Para a aplicação da multa deve-se levar em conta a Resolução n.º 02, de vinte e seis de setembro de dois mil e cinco, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 17 de novembro de 2005, que determina três fases da aplicação da multa em seu art. 5º, conforme já mencionadas e aqui repetidas: fixação da pena mínima, conforme os valores de seu anexo III; fixação da pena definitiva, considerando as agravantes e atenuantes, se existentes. Assim sendo, e com base em tudo que já foi exposto, bem como no cálculo da dosimetria da pena obtida, e, levando em consideração ainda a condição econômica do fornecedor, aplica-se às empresas Lamparina Filmes & Produções e Negri Produções Artísticas, a pena de multa no valor de R\$ 21.530,09 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e nove centavos), em virtude da violação dos direitos consumeristas elencados durante toda esta decisão. Notifiquem-se as empresas infratoras para, nos termos do artigo 46, § 2º do Decreto Federal 2.181/97, efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar recurso ao Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor, protocolando-o na sede deste órgão. Ressalte-se na notificação que, conforme ao art. 6º da citada Resolução, a multa será reduzida em 50% se o pagamento ocorrer no prazo de 10 dias, sem interposição de recurso, totalizando R\$ 10.765,04 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Advirta-se, ainda, às empresas infratoras que caso não ocorra o pagamento da multa aplicada, poderá haver inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Maranhão, para subsequente cobrança executiva (art. 55 do Decreto Federal 2.181/97), sendo que para este fim será levado em consideração o valor total da penalidade aplicada. São Luís (MA), 11 de janeiro de 2013 JÉSSYCA SEGADILHA FONSECA Gestora de Orientação e Assistência ao Consumidor, em exercício pela Portaria n.º 29 de 17 de agosto de 2012. (MATRÍCULA: 2244416). São Luís (MA), 11 de janeiro de 2013.

**ERRATA****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

RESENHA Nº 029/2013. ERRATA. Na resenha nº 270/2012 do Contrato Para Prestação de Serviços de nº 062/2012-DPE/MA. PROCESSO Nº 658/2012-DPE, tendo como Partes: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa - Construtora Janan Ltda. CNPJ: 08.338.320/0001-68, ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$: 38.574,12 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos)". LEIA-SE "VALOR GLOBAL: R\$ 36.683,36 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)". São Luís, 25 de fevereiro de 2013. JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA - Assessor Jurídico - DPEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. Na edição do dia 20 de fevereiro de 2013, na página 9 da sessão de Publicações de Terceiros. ONDE SE LÊ Pregão Presencial 005/2013, LEIA-SE Pregão Presencial 007/2013. Mata Roma - MA, 18 de fevereiro de 2013. GUSTAVO ADRIANO DE MATTOS CORRÊA - Secretário de Saúde e Saneamento - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

ERRATA DE EDITAL. Na publicação de terceiros do DOE/MA do dia 25-02-10, Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, em Pregão Presencial nº 012/2013, ONDE SE LÊ "torna público que realizará no dia 06/03/2013, às 09:00 horas.", LEIA-SE "torna público que realizará no dia 08/03/2013, às 09:00 horas." e Pregão Presencial nº 013/2013, "torna público que realizará no dia 06/03/2013, às 11:00 horas", LEIA-SE "torna público que realizará no dia 08/03/2013, às 11:00 horas." Altamira do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2013. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA SILVA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

ERRATA. Na Publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2010, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 06.07.2012. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). São José de Ribamar/MA. São José de Ribamar - MA, 22 de fevereiro de 2013.

ERRATA. Na Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2010, veiculada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 31.12.2012. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). São José de Ribamar/MA. São José de Ribamar - MA, 22 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

ERRATA. Publicação Suplemento de Terceiros Ano XXXVII Nº 29 São Luís, Segunda Feira, 11 de fevereiro de 2013. Ratificamos Ata de Registro de Preços nº 01/2013, ONDE SE LÊ: Ao 1(primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e treze, LEIA-SE Ao 1(primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e treze. JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA

ERRATA. Edital nº 002/2013 – 18 de fevereiro de 2013.

3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012. ONDE SE LÊ: (PÁG 19)

CARGO: PROFESSOR CLASSE II – ENSINO INFANTIL - PERI DE BAIXO

INSC.	NOME	CLASS.	PONTOS
7317671	POLLYANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	03	86,0
7393024	DRYELLE PATRICIA SILVA E SILVA	04	84,0

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR CLASSE II – ENSINO INFANTIL - PERI DE BAIXO

INSC.	NOME	CLASS.	PONTOS
7368348	DYNA CARLA SANTOS ROCHA	02	52,5
7412835	DOMINGAS DAS NEVES RAMOS	03	52,5

ONDE SE LÊ: (PÁG 19) “CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PERI DE BAIXO” LEIA-SE: “CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PERI DE CIMA”. Bacabeira(MA), 25 de fevereiro 2013. MARIA VITÓRIA CARVALHO ROCHA - Presidente da Comissão de Concursos

ESTATUTO**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE FUTEBOL CRAQUE DO AMANHÃ ALDEIAS ALTAS-MA**

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO - Associação Atlética de Futebol Craque do Amanhã. - SEDE, em Aldeias Altas. FORO: No Município de Aldeias Altas - MA. DURAÇÃO: Tempo indeterminado - FINALIDADE: Proporcionar aos seus associados, festas recreativas, cívicas e desportivas; Cooperar para tornar o desporto um eficiente processo de educação física e moral da juventude; Participar dos campeonatos, torneios e outras competições promovidas pela Ligada de Futebol Aldeense e entidades superiores quando convidado. - END. SEDE: Rua João Caetano Salazar de Abreu, s/n. Centro - 65.610-000 - Aldeias Altas - MA. SÓCIOS - Número ilimitado - EXTINÇÃO: O patrimônio será doado a entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Regional de Serviço Social, nomeadas na Assembléia de Dissolução. BELINILSON MELO DOS ANJOS - Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**

HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Ref. Processo Administrativo nº 007/2013-SEMAD. Pregão Presencial nº 006/2013. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços diários de limpeza pública, coleta, afastamento de lixo e operação do destino final. RESOLVE: Homologar, a proposta da empresa Vitória Serviços de Limpeza Urbana Ltda., CNPJ Nº 10.523.422/0001-03, no valor mensal de R\$ 80.217,00 (oitenta mil, duzentos e dezessete reais), pelo período de 10 (dez) meses, perfazendo um valor global de R\$ 802.170,00 (oitocentos e dois mil, cento e setenta reais). Pelo presente ato Homologo a Licitação bem como o ato adjudicatório. Trizidela do Vale/MA, 23 de fevereiro de 2013. CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, O Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão



Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos no Município de Vargem Grande/MA. Homologa em favor da empresa N N Serviços Produções e Eventos Ltda, doravante denominada Contratada, inscrito no CNPJ nº 14.136.622/0001-56, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1, Sala 511, Pavimento 5, Areinha, São Luis/MA, com valor total de R\$ 768.550,00(setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); Prefeitura de Vargem Grande(MA), 15 de fevereiro de 2013. EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal. Homologa em favor da empresa Auto Posto Dragão Ltda-CNPJ 08.294.322/0001-00, sediada a Avenida Castelo Branco, s/n, Centro-Vargem Grande -MA, no valor de R\$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil, reais). Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 28 de janeiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto/LOTE I, e II, para fornecimento de material de consumo(expediente e limpeza), respectivamente, destinados a diversas Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Homologa em favor da Empresa V.B.Moreira - ME, com sede a via coletora 4000, Qda 123, nº 2, P. Vitória, S.J.de Ribamar/MA, no valor total de R\$ 1.427.094,00(hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e quatro reais). Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 29 de janeiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013. O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento às Unidades de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. Homologa em favor da Empresa São Jorge Distribuidora Hospitalar Ltda, sediada a Av..Dep.Luis Eduardo Magalhães, Val Paraíso, Qda 03, Lote 01, nº 001, Calhau, S.Luis/MA, no valor total de R\$ 405.704,32(quatrocentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 20 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013. O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto o fornecimento de material hospitalar, odontológico e de laboratório, destinados ao atendimento às Unidades de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. Homologa em favor da Empresa Atual Hospitalat Ltda-CNPJ 11.251.828/0001-39, sediada a Rua Jamil Gedeon, nº 421, P.Piauí, Timon/MA, no valor total de R\$ 500.333,62(quinhentos mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 20 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013. O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com referência a Licitação em epígrafe, que tem por objeto os Serviços de assessoramento técnico contábil à Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA; Homologa em favor da Empresa Pactum Contabilidade e Assessoria Ltda-ME-CNPJ 11.164.060/0001-66, sediada a Rua Dep.Raimundo Bacelar, nº 1355, 1º andar, Centro, Mata Roma/MA, no valor total de R\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil, reais). Prefeitura de Nina Rodrigues(MA), 01 de fevereiro de 2013. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO - Prefeito Municipal.

INDENIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO. REFERÊNCIA: Instrumento Particular de Recibo de Pagamento de Indenização de Benfeitorias. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e os Anuentes Indenizados. OBJETO: Indenizações Individuais Cadastradas e Desapropriadas para Benfeitorias da Implantação do Projeto de Urbanização do Rio Anil, relativo ao Sistema Viário, localizado em Terreno de Marinha e/ou acrescido de Marinha, em São Luís do Maranhão. PROJETO: PAC Rio Anil. DOTAÇÃO: UG 120101; FUNÇÃO 16; SUB-FUNÇÃO 482, PROGRAMA 0553, ACÃO 3098; FONTE 0322; ND: 449093; ITEM: 93001; PI UNH/FUMACOP. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10257/2001 e Medida Provisória nº 2220/2001. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURAS: Pedro Fernandes Ribeiro, Secretário de Estado das Cidades/SECID e os anuentes indenizados, na forma abaixo.

Processo nº	Indenizado (a)	Endereço	Nº	Bairro	ORDEM BANCÁRIA			
					2012NE	Data	Valor (R\$)	Data
816/2012	Cirlene de Fátima Sousa Ribeiro	3ª Travessa Tomé de Sousa	11	Liberdade	954	10/10	60.725,76	24/10
715/2012	Maria Cecília Magalhães	Rua Maruim, 3ª Travessa N. S. das Graças	111	Liberdade	991	23/10	45.332,39	23/10
804/2012	Maria do Socorro Sá Martins e Gilmar Costa Martins	3ª Travessa Tomé de Sousa	67	Liberdade	963	15/10	80.139,59	15/10
247/2012	Lucimara Ferreira Alencar	Vila Goreth	s/n	Camboá	868	17/09	5.414,28	18/09
607/2012	Valdir Araujo Costa	Rua Pires Sabóia	97	Alemanha	697	09/08	6.000,00	10/08
863/2012	Genésia Costa dos Santos e Nilson Henrique Ferreira Pereira	Rua Proteção de Jesus	09	Liberdade	1009	26/10	64.919,60	29/10



574/2012	Raimundo José Ribeiro Amorim	Rua Maruim, 3ª Travessa N. S. das Graças	83	Liberdade	1018	30/10	57.380,52	30/10
599/2012	Maria do Amparo de Oliveira Campos	Rua Pires Sabóia	141	Alemanha	701	09/08	6.000,00	10/08
803/2012	Filomena dos Santos	3ª Travessa Tomé de Sousa	42	Liberdade	988	23/10	38.516,40	23/10
672/2012	Raimundo do Livramento Martins Frazão e Martiniana Pereira	Rua Maruim, 3ª Travessa N.S. das Graças	70	Liberdade	859	12/09	35.190,01	12/09
579/2012	Joel de Jesus França e Regina Cruvel França	Rua Maruim, 3ª Travessa N.S. das Graças	52	Liberdade	863	12/09	91.725,36	12/09
547/2012	Luilson André Sá de Almeida	Vila Goreth	249	Camboa	713	13/08	82.588,96	13/08
829/2012	Luiz Patrick de França Bertholdo e Leila Maria dos Santos Pinheiro	Rua Boa Vista	89	Fé em Deus	947	05/10	47.046,21	05/10
595/2012	Joana Deusa Passos Meneses	Rua Pires Sabóia	145A	Alemanha	681	08/08	5.000,00	09/08
684/2012	João Pedro Coelho	Rua Tomé de Sousa, Rua da Galeria	22	Liberdade	931	28/09	42.089,33	02/10
675/2012	José de Jesus Pereira Costa e Tânia Regina Barros	Rua Tomé de Sousa, Rua da Galeria	37	Liberdade	829	04/09	180.906,40	04/09
796/2012	Eunice Ângelo	3ª Travessa Tomé de Sousa	40B	Liberdade	1010	26/10	45.572,19	29/10
716/2012	Maria do Carmo Trindade Campos	Rua Maruim, 3ª Travessa N.S. das Graças	s/n	Liberdade	847	06/09	24.876,59	10/09
937/2012	José Duarte Mota e Maria José Pereira	Rua Maruim, 3ª Travessa N.S. das Graças	50	Liberdade	1020	30/10	42.285,32	30/10
286/2012	José de Ribamar Serra Sobrinho	Rua Dr. José Murta	65	Alemanha	680	08/08	115.000,00	09/08
587/2012	Ana Paula do Socorro de Deus Diniz Santos	Rua Pires Sabóia	129	Alemanha	687	09/08	3.000,00	10/08
807/2012	Laureci de Jesus Azevedo Pereira e Raimundo Luis Soeiro Silva	3ª Travessa Tomé de Sousa	124	Liberdade	955	10/10	59.015,78	10/10
674/2012	José Ribamar dos Anjos Ferreira e Lucimar Reis Coelho	Rua Tomé de Sousa (Rua da Galeria)	21	Liberdade	799	24/08	123.315,01	24/08
567/2012	Flavia Almeida Cunha Santos	Rua Maruim, 3ª Travessa N. S. das Graças	28	Liberdade	820	30/08	78.456,23	30/08
546/2012	Itelvina Raimunda Gonçalves Cardoso e José Augusto Cardoso	Vila Goreth	239	Camboa	694	09/08	101.965,31	10/08
697/2012	Terezinha Pereira	Rua Maruim, 3ª Travessa N.S. das Graças	18	Liberdade	797	24/08	77.509,58	24/08
285/2012	Nélio Dias Padilha	Rua Dr. José Murta	66	Alemanha	679	08/08	80.000,00	09/08
676/2012	Terezinha de Jesus Pereira	Rua Tomé de Sousa (Rua da Galeria)	40	Liberdade	807	27/08	73.627,91	27/08
718/2012	Antonio Luis Soares	Rua Maruim, 3ª Travessa N.S. das Graças	56	Liberdade	989	23/10	61.366,11	23/10
593/2012	Hilda Maria Campos Torres	Rua Pires Sabóia	228	Alemanha	691	09/08	7.000,00	10/08
795/2012	Luis Cláudio Ferreira Borges e Maria Raimunda Ferreira Borges	3ª Travessa Tomé de Sousa	33	Liberdade	932	28/09	55.023,45	02/10
964/2011	Ivanilde Rodrigues	Rua Mangue Seco	207	Liberdade	795	24/08	54.154,66	24/08
801/2012	Rosângela Ferreira e João Vital dos Santos	3ª Travessa Tomé de Sousa	220	Liberdade	929	28/09	50.511,24	02/10
563/2012	Lourdimar de Araujo Melo e José Cursino Bispo Melo	Rua Maruim, 3ª Travessa N. S. das Graças	55B	Liberdade	792	22/08	46.482,91	22/08



545/2012	Domilson Rego Cardoso	Vila Goreth	241	Camboa	707	10/08	72.487,87	16/08
859/2012	Brasilina Ribamar Sousa	Rua Proteção de Jesus	15	Liberdade	1007	26/10	47.698,60	29/10
603/2012	Maria dos Remédios Santos	Rua Boa Esperança	31	Fé em Deus	784	21/08	56.477,26	04/09
589/2012	Ana Regina Campos Silva	Rua Pires Sabóia	04	Alemanha	690	09/08	5.000,00	16/08
601/2012	Samira Carneiro Sá	Rua Pires Sabóia	127	Alemanha	702	09/08	3.000,00	10/08
568/2012	Maria Cecília Soares	Rua Maruim 3ª Travessa N.S. das Graças	200	Liberdade	776	17/08	44.401,82	17/08
600/2012	Paulo Henrique Pereira	Rua Pires Sabóia	143	Alemanha	700	09/08	3.000,00	10/08
798/2012	Benício Crescencio Pereira Rodrigues	3ª Travessa Tomé de Sousa	21	Liberdade	957	10/10	52.447,01	10/10

LUCILEILA MUNIZ GARCIA COSTA-Chefe da Assessoria Jurídica/SECID - OAB/MA nº 8642

INEXIGIBILIDADE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO N.º 583/2012-CGE. OBJETO: Serviços de Manutenção de Software. CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade. VALOR: R\$ 7.875,00. Reconheço, com base no que consta no Processo n.º 583/2012 - CGE, e no que dispõe o art. 70, I, "a" e 71, §1º, II da Lei Estadual 9.579/12 c/c o art. 26 da Lei 8.666/93, e considerando ainda o parecer jurídico exarado no processo ora citado, a inexigibilidade de licitação referente à contratação dos Serviços de Manutenção do Software do Controle de Ponto Eletrônico da Controladoria Geral do Estado com a empresa Proindy Serviços e Comércio Ltda, CNPJ 02.436.770/0001-18, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), atendido ao disposto no art. 71, VI/VII da Lei 9.579/12 c/c parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, submeto à apreciação da autoridade superior para fins de ratificação. São Luís, 15 de fevereiro de 2013. RITA DE CÁSSIA FREIRE - Auditora Geral Adjunta

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO-MA

LEI Nº 150/2013. Autoriza o Executivo Municipal a Terceirizar Serviço de coleta de lixo do Município, além do serviço de Conservação e Segurança do Patrimônio Público e dá outras Providências. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a terceirização da Coleta de Lixo da Área Urbana do Município, além da Conservação e Segurança do Patrimônio Público do Município nos termos da Lei de Licitações, Lei 8.666/93 sob a modalidade concorrência. Parágrafo Único: O edital de concorrência pública para a terceirização dos serviços referidos nos incisos do caput do artigo anterior conterá exigências relativas: I - ao pessoal e aos equipamentos necessários para a prestação dos serviços; II - aos serviços a serem terceirizados e à forma de sua execução; III - à qualidade da prestação dos serviços; IV - ao prazo de vigência do contrato. Art. 2º - As terceirizações estarão condicionadas às normas dos Contratos Administrativos, sendo que seus funcionários estarão vinculados à Empresa contratada no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais, nos termos do art. 71, caput, da Lei 8.666/93. Art. 3º - A terceirização do serviço de Conservação e Segurança do Patrimônio Público terá por parte da Empresa contratada a não utilização de "armas de fogo" cf. a lei extravagante penal, salvo empresa credenciada no órgão competente. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, 12 de janeiro de 2013. MAURO DA SILVA PORTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

LEI Nº 474, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. Institui o Serviço Municipal de Inspeção Escolar no âmbito do Município de Paço do Lumiar - MA, e dá outras providências. O Prefeito de Paço do Lumiar, município do Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Paço do Lumiar aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído o Serviço Municipal de Inspeção Escolar - SMIE, vinculado ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar e cumprir o Regimento Interno das Unidades de Educação Básica, das normas e técnicas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação - CME e pelo cumprimento da legislação educacional atinente ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º. O Serviço Municipal de Inspeção Escolar terá sua estrutura organizacional prevista nesta Lei de forma democrática, participativa e em caráter de entidade pública. Parágrafo Único - Em razão da natureza jurídica permanente do SMIE, este não poderá ser substituído, senão por intermédio de lei. Art. 3º. A inspeção escolar é o processo de acompanhamento, controle, avaliação e comunicação que relaciona os órgãos da administração superior com a rede de instituições educacionais do Sistema de Ensino Municipal. Parágrafo Único - A inspeção escolar será efetivada por meio da orientação, assistência técnica e monitoramento quanto ao cumprimento da legislação e normas sobre funcionamento das instituições educacionais. Art. 4º. - A inspeção escolar tem como objetivo fundamental assegurar o funcionamento das instituições educacionais da rede de ensino, em consonância com disposições legais e administrativas propostas ao Sistema de Ensino pela administração superior da educação no Município de Paço do Lumiar. Art. 5º. - Todas as instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Município, públicas e privadas estão sujeitas ao SMIE. Art. 6º. - A inspeção escolar nas instituições do Sistema Municipal de Ensino tem por finalidade: I - verificar as condições de funcionamento das instituições de educação de ensino da Educação Básica da rede municipal de ensino e as de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada; II - acompanhar o funcionamento dos cursos autorizados pelo Conselho Municipal de Educação; III - orientar as instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, visando ao aprimoramento da qualidade do processo administrativo e didático-pedagógico; IV - subsidiar o Conselho Municipal de Educação, com informações técnicas, conforme as inspeções realizadas nas instituições de ensino. Art. 7º - O Serviço Municipal de Inspeção Escolar será constituído por: I - um Coordenador, nomeado para executar as funções em cargo em comissão, com remuneração equivalente à prevista para os cargos municipais DAS-3, que poderá ser exercido pelo Supervisor de Normas e Técnicas do Município, devendo comprovar, no ato da posse, nível superior pós-graduado na área educacional; II - um Secretário Executivo, que poderá ser auxiliar técnico pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; III - três técnicos, com formação superior em Supervisão Escolar ou formação equivalente, pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, denominados Inspetores Escolares; IV - um técnico



com formação na área contábil. Art. 8º - Ao Serviço de Inspeção Escolar serão submetidos, para verificação "in loco", os processos de credenciamento, autorização, suspensão temporária, descredenciamento, desativação e cassação de atos concedidos às instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino, observando-se: I - o ato de criação: espécie, número, data e publicação; II - a identificação da entidade mantenedora e, se necessário, do seu principal responsável; III - a identificação da instituição de ensino e de seus dirigentes; IV - o espaço físico, conforme planta baixa e compatibilização com uso dos ambientes; V - as condições de iluminação natural e artificial, de arejamento e hidrossanitárias; VI - as dependências para o uso específico, organizado de acordo com a legislação; VII - o mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervos bibliográficos compatíveis com a Proposta Pedagógica de Ensino; VIII - as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos escolares, observando se os mesmos asseguram a regularidade e autenticidade da vida escolar de cada aluno; IX - a existência de recursos humanos, pessoal técnico administrativo e docente habilitado para o exercício de cada função; X - a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere: a) a organização das etapas da Educação Básica; b) ao regime escolar; c) ao sistema; Parágrafo único. O inspetor escolar responsável pelo trabalho fará relatório circunstanciado emitindo parecer técnico sobre o mérito do pedido, devendo ser juntado ao processo correspondente. Art. 6º O inspetor escolar fará relatório circunstanciado e registrará termo de visita da verificação "in loco", decorrente de denúncias, com validação de estudos, regularização de vida escolar e outros similares, quando autuado o processo ou mediante solicitação expressa. Parágrafo primeiro. O Relatório Circunstanciado da Inspeção Escolar deverá conter informações sobre as exigências estabelecidas na deliberação pertinente. Parágrafo segundo. O prazo de emissão de relatório citado no "caput" deste artigo será de trinta dias a contar a data de atuação do processo, ou da solicitação exceto no caso em que o Conselho Municipal de Educação assim o determinar. Art. 7º Cabe à Inspeção Escolar: I - propor ao Conselho Municipal de Educação a cassação de autorização e de credenciamento de instituições do Sistema Municipal de Ensino, quando comprovadas irregularidades; II - averiguar o não cumprimento de disposições legais quanto ao funcionamento das instituições de ensino e as irregularidades na vida escolar de alunos, determinando medida de regularização de acordo com suas competências; III - efetuar as diligências necessárias à instrução de processos, estabelecendo prazos para seu cumprimento; IV - protocolar e efetuar as diligências necessárias à instrução do processo, estabelecendo prazos para seu cumprimento; V - protocolar e atuar os pedidos das instituições de ensino, referente ao funcionamento da Educação Básica e de regularização de vida escolar; VI - encaminhar ao Conselho Municipal de Educação os processos devidamente instruídos; VII - arquivar o processo da instituição de ensino mediante a determinação do CME; VIII - comunicar ao interessado quando ocorrer o arquivamento de processo. Parágrafo único. Arquivado o processo, não haverá ulterior desarquivamento. Se houver interesse no pleito, a instituição de ensino deverá instruir novo processo. Art. 8º A inspeção escolar emitirá Relatório Circunstanciado quando comprovadas as irregularidades em instituições de ensino e o encaminhará ao Conselho Municipal de Educação para providências cabíveis. Art. 9º. Caberá, ainda, ao SMIE as seguintes atribuições: I - Estabelecer estratégias de matrícula; II - Acompanhar e controlar o processo de matrícula; III - Levantar dados estatísticos sobre oferta e demanda de matrículas; IV - Levantar dados estatísticos sobre o rendimento por escola/turma; V - Orientar e supervisionar o censo escolar; VI - Fazer averiguação e emitir relatório quanto à autorização de estabelecimento para oferecer cursos (creche, pré-escola, ensino fundamental), conforme diretrizes do CME; VII - Cadastrar as instituições públicas e privadas de educação e ensino; VIII - Promover encontros de estudo com os gestores escolares; IX - Acompanhar a transição de gestor escolar, recebendo e relatando a escrituração atual e orientando o próximo gestor; X - Emitir ao CME e Secretaria Municipal de Educação relatório mensal sobre cumprimento do

calendário e escrituração; XI - Colaborar na elaboração ou revisão de matriz curricular, regimento escolar e outras normas da rede; XII - Acompanhar os processos de criação e denominação de escolas; XIII - Divulgar documentos normativos; XIV - Organizar os arquivos do setor; XV - Orientar o público sobre criação de educação infantil privada; XVI - Viabilizar a regulamentação de vida escolar, junto aos órgãos competentes; XVII - Receber e controlar acervos de escolas desativadas ou extintas; XVIII - Emitir documentos dos alunos de escolas extintas ou desativadas; XIX - Averiguar as denúncias no Sistema Municipal de Ensino, encaminhando aos órgãos competentes quando necessário; XX - Averiguar, no mínimo anualmente, as instituições autorizadas, públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino, emitindo relatório ao CME; XXI - Na averiguação para autorização de instituição de ensino: observar as diretrizes emanadas pelo CME e demais legislação; efetuar visitas por meio de comissão específica, composta de membros da Inspeção Escolar; XXII - Na averiguação anual de escola autorizada: Índice de aproveitamento dos alunos; Qualidade da educação (aprendizagem); Cumprimento da legislação; Execução do PPP; Plano anual, planejamento das aulas e registro do diário; Conhecimento e cumprimento do regimento escolar; A correta escrituração e arquivamento; Condições de matrícula e permanência; Oferta e execução dos programas suplementares; Articulação com as famílias e a comunidade; XXIII - Na averiguação nas Secretarias Escolares: Lei(s) de criação e denominação ou CNPJ, se privada; Resolução de autorização; Alvará da vigilância sanitária; Livros obrigatórios; Escrituração, a partir das diretrizes de autorização; XXIV - Na averiguação dos Conselhos Escolares: Livros de ata: assembleia, conselho fiscal, conselho executor; Reunião de discussões e decisões pedagógicas e administrativas; Periodicidade das reuniões; Legitimidade da composição. XXV - Acompanhamento, controle, fiscalização e prestação de contas dos recursos do PDDE e PDE. XXVI - Zelar pelo cumprimento do ano letivo na rede pública. Art. 10 - Caberá ao órgão de inspeção apurar fatos referentes ao não cumprimento de disposições legais quanto ao funcionamento das instituições educacionais e as irregularidades na vida escolar de alunos, determinando medidas e sanções de acordo com suas competências para a regularização do processo. Art. 11 - Conforme disposições legais, o órgão próprio da Secretaria de Educação prestará a devida assistência técnica e orientação às instituições da rede pública e privada, observada a presente legislação e outras posteriores. Art. 12 - No caso da inobservância da lei ou das presentes normas, os responsáveis pelas instituições de ensino deverão ser orientados pela inspeção escolar, no sentido de sanar as deficiências, dentro de prazos estabelecidos, sempre assegurada assistência técnica para atingir essa finalidade. Parágrafo Único. Esgotados os prazos e não sanadas as deficiências, o órgão da inspeção proporá as sanções a serem aplicadas pela administração superior do sistema, garantindo o direito de ampla defesa aos implicados e a continuidade de aproveitamento dos estudos dos alunos. Art. 13 - Se a irregularidade verificada apresentar indício de ilícito penal, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará cópia integral do respectivo processo à Procuradoria Geral do Município para providências. Art. 14 - O Serviço Municipal de Inspeção Escolar terá sua sede instalada em espaço próprio, definido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir seu pleno funcionamento. Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 475, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. Autoriza a criação do Sistema Municipal de Ensino de Paço do Lumiar - MA, e dá outras providências. O Prefeito de Paço do Lumiar, município do Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Paço do Lumiar aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Paço do Lumiar - MA, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional e Normativa do Conselho Nacional de Educação, concernentes ao Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º O Sistema

Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino: I - Órgãos Municipais de Educação: a) Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de Educação Básica; b) Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema, na forma da legislação pertinente; c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar; d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, como órgão fiscalizador da aplicação dos repasses do FUNDEB e supervisor do censo escolar; e) Serviço Municipal de Inspeção Escolar, como órgão de acompanhamento, controle, avaliação e assessoramento técnico ao cumprimento da legislação e normas sobre funcionamento das instituições de Ensino do Sistema Municipal. II - Instituições de Ensino: a) Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; b) Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, tanto as de caráter educativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas; Parágrafo Primeiro. As instituições de ensino criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo, de acordo com o art. 20 da LDBN, nº 9.394/96 são das seguintes categorias: I - Particulares em sentido escrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo; II - Comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluam na entidade mantenedora representantes da comunidade; III - Confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo; IV - Filantrópicas, na forma da lei. Parágrafo Segundo. As instituições de ensino, públicas e privadas, descritas neste artigo, estarão irrestritamente vinculadas ao Conselho Municipal de Educação e dependerão da outorga e autorização deste órgão para sua instituição e desempenho das respectivas atividades. Parágrafo Terceiro. Ficarão sujeitas ao Serviço Municipal de Inspeção Escolar as instituições de ensino públicas e privadas. Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação é órgão próprio do Sistema Municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da Educação básica. Parágrafo único. O sistema Municipal de Ensino reger-se-á por Regimento próprio. Art. 4º Para cumprir suas atribuições, a Secretaria contará com estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio. Art. 5º As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas e administrativas. Art. 6º As Unidade de Ensino de rede pública municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental elaborarão, sob a supervisão do Conselho Municipal de Educação, sua proposta pedagógica e a atualizarão periodicamente, dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. Parágrafo único. A proposta pedagógica e o regimento escolar, além as disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização. Art. 7º As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecerem Educação Infantil, precisarão ser credenciadas e ter seus cursos autorizados segundo diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a obter alvará de funcionamento. § 1º As instituições de ensino do Sistema Municipal serão fiscalizadas por

órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetros nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada Unidade de Ensino. §2º Constatadas irregularidades na oferta de Educação Infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhe-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento. Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei. Art. 9º As Unidades de Educação Básica do Município de Paço do Lumiar que compõem o Sistema de Ensino constam do Anexo I desta Lei. Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA-Prefeito Municipal ANEXO I. Relação de Unidades de Educação Básica do Município de Paço do Lumiar

LEI Nº 476, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, inativos e empregados públicos. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar (MA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, inativos e empregados públicos, no percentual de 9,003%, a incidir sobre o vencimento base definido em lei para cada categoria profissional. Parágrafo único - O reajuste salarial previsto no caput deste artigo não incidirá sobre o vencimento da categoria de profissionais do magistério municipal, sejam ocupantes de cargos efetivos, inativos ou empregados públicos. Art. 2º - As gratificações e adicionais que tem como referencial de aumento o vencimento base sofrerão reajuste nos percentuais evidenciados em lei. Art. 3º - A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta da dotação própria do orçamento do Município. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 477, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. Reajusta a Tabela Salarial do Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica reajustada, na forma do Anexo Único à presente Lei, em 7,97268% a Tabela Salarial constante do Anexo da Lei nº 461/2012, de 12 de março de 2012 que aprovou o último Reajuste a Tabela Salarial do Plano de Carreiras, Cargos e Salário e de Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Paço do Lumiar. Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo está em consonância com o que dispõe a Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, que "regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica". Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 477, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2013**

NÍVEL	CLASSE	% INTERSTÍCIOS ENTRE REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE 20H EM JAN/2013	SALÁRIO BASE 40H EM JAN/2013
ESPECIAL NÍVEL MÉDIO	A	-	1.209,86	1.814,79
	B	5%	1.270,36	1.905,53
	C	5%	1.333,87	2.000,81
	D	5%	1.400,57	2.100,85
	E	5%	1.470,60	2.205,89
	F	5%	1.544,13	2.316,19
LICENCIATURA NÍVEL 1	A	20%	1.451,84	2.177,75
	B	5%	1.524,43	2.286,64
	C	5%	1.600,65	2.400,97
	D	5%	1.680,68	2.521,02
	E	5%	1.764,71	2.647,07
	F	5%	1.852,95	2.779,43
PÓS-GRADUAÇÃO NÍVEL 2	A	10%	1.597,02	2.395,53
	B	5%	1.676,87	2.515,30
	C	5%	1.760,71	2.641,07
	D	5%	1.848,75	2.773,12
	E	5%	1.941,19	2.911,78
	F	5%	2.038,25	3.057,37
MESTRADO NÍVEL 3	A	20%	1.916,42	2.874,63
	B	5%	2.012,24	3.018,37
	C	5%	2.112,86	3.169,28
	D	5%	2.218,50	3.327,75
	E	5%	2.329,42	3.494,14
	F	5%	2.445,89	3.668,84
DOCTORADO NÍVEL 4	A	20%	2.299,71	3.449,56
	B	5%	2.414,69	3.622,04
	C	5%	2.535,43	3.803,14
	D	5%	2.662,20	3.993,30
	E	5%	2.795,31	4.192,96
	F	5%	2.935,07	4.402,61

LEI Nº 478, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. Define, no âmbito do Município de Paço do Lumiar/MA, o quantum de "pequeno valor" para efeito de expedição de precatórios, nos termos do art. 100, §3º, da Constituição Federal e regulamentando o art. 87 do ADCT. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar (MA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Para efeito do que dispõem os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, são considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário ou sentença judicial transitada em

julgado, que tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme definido na legislação federal, emitidos contra o Município de Paço do Lumiar/MA, inclusive seus órgãos e entidades da administração indireta. Parágrafo único - O montante de que trata o caput será considerado na data da expedição do precatório judiciário ou da requisição de pequeno valor (RPV). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal



LEI Nº 479, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Municipal direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX c/c o art. 40, §13 da Constituição Federal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar (MA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e fundações públicas, poderão realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime especial de Direito Administrativo, nas condições e prazos previstos em lei. Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem: I - atender a situações de calamidade pública; II - assistência a emergências em saúde pública; III - admissão de profissionais da saúde, da educação e instrutores para oficinas pedagógicas e profissionalizantes, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados. IV - combater pragas e surtos que ameacem a sanidade animal ou vegetal; V - admissão de profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de ensino, pesquisa científica e tecnológica; VI - admissão decorrente de necessidade deixada por servidor efetivo afastado temporariamente do cargo por qualquer dos motivos definidos no art.99 da Lei Municipal nº 180/1993, por período não inferior a três meses; VII - substituir professor em exercício das atividades em sala de aula, desde que existentes cargos efetivos cujos titulares se encontrem legalmente afastados. VIII - admissão de professor substituto e professor visitante, admissão esta, que não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição municipal de ensino; IX - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro; X - atividades: a) de identificação e demarcação territorial; b) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, ajustes e convênios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública. c) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 82 da Lei Municipal nº180, de 21 de outubro de 1993; XI - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença para exercer atividade empresarial relativa à inovação. XII - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, por autoridade competente, da existência de emergência ambiental na região específica. XIII - Atender outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei específica. Parágrafo Único - As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos, já incluídas eventuais prorrogações: I - doze meses, no caso dos incisos I, II e III do caput desse artigo; II - enquanto perdurar o afastamento dos servidores titulares, no caso do inciso VI e VII; III - vinte e quatro meses, nos demais casos. Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, observados critérios e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão - SEMOG, após apresentação de justificativas da necessidade do órgão ou entidade que pretende a contratação de pessoal, dentro de critérios encaminhados mediante proposta fundamentada, com ampla e prévia publicação através do Diário Oficial do Estado e dos meios de comunicação, prescindindo de concurso público. § 1º Da proposta de que trata o caput devem constar: I - comprovação de sua necessidade; II - período de duração; III - número de pessoas a serem contratadas; IV - estimativa de despesas. § 2º A contratação para atender as necessidades definidas nos incisos I a III, XII e XIII do art. 2º prescindirá de processo

seletivo sempre que a comprovação da urgência demonstre a impossibilidade de sua realização, mediante análise de curriculum vitae. Art. 4º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas. § 1º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto no caput desse artigo, importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado. § 2º A contratação prevista nesta Lei, no âmbito do Poder Executivo, apenas será realizada quando autorizada pelo Prefeito do Município ou pelos ordenadores de despesas designados por este. § 3º O contratado durante a vigência do contrato, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal. § 4º Na contratação de pessoal, serão observados os níveis salariais dos planos de carreira do órgão ou entidade interessada ou a remuneração compatível com a do mercado de trabalho, no caso de não haver cargo similar na administração pública. Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos doze (12) meses do encerramento de seu contrato anterior; IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão. Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização: I - pelo óbito do contratado; II - pelo término do prazo contratual; III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado; VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa. § 1º A extinção do contrato não confere direito à indenização, sendo que no tocante ao término por iniciativa do contratante será pago ao contratado o correspondente ao pagamento das verbas incidentes até o último dia trabalhado, salvo no caso da atividade laboral realizada por mais de 15 (quinze) dias no mês de rescisão, sendo neste caso pagas as verbas correspondentes ao mês como um todo. § 2º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta (30) dias e assegurada ampla defesa. Art. 7º As contratações temporárias somente poderão ser feitas com observância da Dotação orçamentária específica. Art. 8º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos. Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 480, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013. Altera o Artigo nº 87, da Lei nº 252, de 30 de abril de 2001, (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei nº. 289 de 30 dezembro de 2003, e dá outras providências. O Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Em conformidade com a LC Nº. 116, de 31 de julho de 2003, os serviços prestados na lista do art. 87, da Lei Municipal nº 252, de 30 de abril de 2001



(Código Tributário Municipal), alterado pela Lei nº 289, de 30 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação: " Art. 87 ... 1 - Serviços de informática e congêneres. 2 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 1.01 - Programação. 1.02 - Processamento de dados e congêneres. 1.03 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. 1.04 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 1.05 - Assessoria e consultoria em informática. 1.06 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 1.07 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. 2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. 3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 3.01 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 3.02 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 3.03 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. 4.01 - Medicina e biomedicina. 4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. 4.04 - Instrumentação cirúrgica. 4.05 - Acupuntura. 4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 4.07 - Serviços farmacêuticos. 4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 4.10 - Nutrição. 4.11 - Obstetrícia. 4.12 - Odontologia. 4.13 - Ortóptica. 4.14 - Próteses sob encomenda. 4.15 - Psicanálise. 4.16 - Psicologia. 4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. 4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. 4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. 5.01 - Medicina veterinária e zootecnia. 5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. 5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária. 5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. 5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. 6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. 6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres. 7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 7.04 - Demolição. 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. 7.08 - Calafetação. 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. 7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. 7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. 7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. 7.14 - Florescimento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres. 7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. 7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres. 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residenciais, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 9.03 - Guias de turismo. 10 - Serviços de intermediação e congêneres. 10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 10.06 - Agenciamento marítimo. 10.07 - Agenciamento de notícias. 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 10.10 - Distribuição de bens de terceiros. 11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. 11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 11.02 - Vigilância, segu-



rança ou monitoramento de bens e pessoas. 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas. 11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. 12.01 - Espetáculos teatrais. 12.02 - Exibições cinematográficas. 12.03 - Espetáculos circenses. 12.04 - Programas de auditório. 12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres. 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. 12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. 12.10 - Corridas e competições de animais. 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 12.12 - Execução de música. 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. 13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. 13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. 14 - Serviços relativos a bens de terceiros. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.02 - Assistência técnica. 14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus. 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. 14.07 - Colocação de molduras e congêneres. 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. 14.10 - Tinturaria e lavanderia. 14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 14.12 - Funilaria e lanternagem. 14.13 - Carpintaria e serralheria. 15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. 15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. 15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. 15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. 15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. 15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. 15.07 - Acesso, movimentação, atendi-

mento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. 15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins. 15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. 15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. 15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. 16 - Serviços de transporte de natureza municipal. 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal. 17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. 17.07 - Franquia (franchising). 17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). 17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.12 - Leilão e



congêneres. 17.13 - Advocacia. 17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. 17.15 - Auditoria. 17.16 - Análise de Organização e Métodos. 17.17 - Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza. 17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. 17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira. 17.20 - Estatística. 17.21 - Cobrança em geral. 17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. 20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. 20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. 20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 22 - Serviços de exploração de rodovia. 22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 25 - Serviços funerários. 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.03 - Planos ou convênio funerários. 25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. 27 - Serviços de assistência social. 27.01 - Serviços de assistência social. 28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 29 - Serviços de biblioteconomia. 29.01 - Serviços de biblioteconomia. 30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química. 30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química. 31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 31.01 - Serviços técnicos em edificações,

eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 32 - Serviços de desenhos técnicos. 32.01 - Serviços de desenhos técnicos. 33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. 33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. 34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. 36 - Serviços de meteorologia. 36.01 - Serviços de meteorologia. 37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 38 - Serviços de museologia. 38.01 - Serviços de museologia. 39 - Serviços de ourivesaria e lapidação. 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). 40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. 40.01 - Obras de arte sob encomenda. Art. 2º - A Lei Municipal nº 252, de 30 de abril de 2001 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 87 A, 87 B, 87 C, 87 D, 87 E, 87 F, 87 G e 87 H: "Art. 87 A - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista referida no artigo antecedente, ainda que esses não se constituem como atividades preponderante do prestador. § 1º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País. § 2º - Ressalvadas as disposições legal superior, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias. § 3º - O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestado mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço. § 4º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado. Art. 87 B - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não incide sobre: I - as exportações de serviços para o exterior do País; II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e de fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados; III - o valor intermediado no mercado, de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizados por instituições financeiras. Parágrafo Único - Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por servidores no exterior. Art. 87 C - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local; I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do artigo 87 A desta Lei. II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista do artigo 1º desta Lei; III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista do artigo 1º desta Lei; IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do artigo 1º desta Lei; V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do artigo 1º desta Lei; VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do artigo 1º desta Lei; VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do artigo 1º desta Lei; VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do artigo 1º desta Lei; IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos



no subitem 7.12 da lista do artigo 1º desta Lei; X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista do artigo 1º desta Lei; XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista do artigo 1º desta Lei; XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do artigo 1º desta Lei; XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do artigo 1º desta Lei; XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do artigo 1º desta Lei; XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do artigo 1º desta Lei; XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do artigo 1º desta Lei; XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista do artigo 1º desta Lei; XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do artigo 1º desta Lei; XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista do artigo 1º desta Lei; XX - do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do artigo 1º desta Lei. § 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista do artigo 1º desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. § 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do artigo 1º desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. § 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do artigo 1º desta Lei. "Art. 87 D - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas". "Art. 87 E - Contribuinte é o prestador do serviço". "Art. 87 F - O Município, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais. § 1º - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte. § 2º - Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, são responsáveis: I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.05, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista do artigo 1º desta Lei". Art. 87 G - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. § 1º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista do artigo 1º desta Lei forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município. § 2º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do artigo 1º desta Lei". Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PORTARIA Nº 91/2009. ZÉ DOCA - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/1988, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora, Sra. ALZIRA MARCIEL FERNADES GOMES. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 01 de setembro de 2009. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2009. ZÉ DOCA - MA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/1988, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora, Sra. MARIA DOS ANJOS ROSENO DA SILVA. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 10 de novembro de 2009. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2010. ZÉ DOCA - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2010. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/1988, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora, Sra. MARIA MARQUES ARAUJO DOS SANTOS. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 01 de fevereiro de 2010. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 142/2010. ZÉ DOCA - MA, 25 DE MAIO DE 2010. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/88, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora, Sra. MARIA DE JESUS MELO SILVA. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 25 de maio de 2010. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2010. ZÉ DOCA - MA, 31 DE MAIO DE 2010. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/88, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora, Sra. MARIA AVELINA GOMES DA SILVA. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 31 de maio de 2010. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2010. ZÉ DOCA - MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2010. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/88, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora, Sra. VANDA ARAUJO NERES. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 07 de dezembro de 2010. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/ 2011. ZÉ DOCA - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2011. O Prefeito Municipal de Zé Doca - MA, Raimundo Nonato Sampaio, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1º. Conceder com respaldo na Constituição Federal Brasileira - CF/88, que ao ser promulgada, determinou expressamente a efetivação e Estabilidade dos funcionários contratados sem concurso, desde que contassem, naquele momento, com mais de cinco anos de serviço. É o que se extrai do artigo 19 do ADCT, que dispõe: "os servidores públicos civis

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma do artigo 37, são considerados estáveis no serviço público". 2º. Portanto, e de acordo com a legislação vigente o Prefeito Municipal de Zé Doca/MA o Sr. Raimundo Nonato Sampaio no âmbito das suas atribuições vem conceder a estabilidade a Professora Sra. LAUDECY DIAS SOUSA. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Zé Doca/MA. Aos 07 de novembro de 2011. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico a justificativa de dispensa de licitação em razão do valor, tudo de conformidade com o que consta no processo administrativo, com base no art. 71, VI/VII e §3º da Lei Estadual 9.579/12 c/c o art. 26 da Lei Nacional 8.666/93. Publique-se. São Luís, 18/02/2013. Maria Helena de Oliveira Costa - Auditora Geral do Estado. São Luís, 18 de fevereiro de 2013. MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA - Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL/INSTITUTO REALIZA

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA. CUSTO DO PROJETO: R\$ 178.978,52 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) Local de realização do projeto: Secretaria de Estado da Saúde, Departamento de Atenção às DST/AIDS. Data de assinatura do TP Nº 01/2010-SES. Início do projeto: 01/01/2012 Término: 31/12/2012. Objetivos do Projeto Saúde Geral Melhorar a Gestão e Desenvolvimento Humano e institucional do Programa Estadual, visando a promoção, a prevenção e a proteção das DST/HIV/AIDS no Estado do Maranhão, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde Específicos, Investir em estratégias de comunicação em saúde no estado do Maranhão visando prevenção as DST/AIDS; Promover a formação de multiplicadores em ações de promoção de práticas sexuais seguras com a população em geral e de maior vulnerabilidade; Monitorar o desenvolvimento das ações e dos projetos financiados para ONG e OSCIP; Capacitar recursos humanos nas diferentes áreas de atuação do programa. Resultados alcançados: Todas as metas programadas foram realizadas efetivamente. Foram elas: Gerenciamento de informações, banco de dados e elaboração de programas; Realização do gerenciamento de logística de medicamentos; Execução de serviços de Assessoria jurídica aos portadores de HIV/AIDS; Monitoramento da execução orçamentária do programa DST/AIDS; Elaboração e gerenciamento de projetos aos portadores de HIV/AIDS

CATEGORIAS DE DESPESA	Custos de Implantação do Projeto		DIFERENÇA (R\$)
	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)	
Serviços de terceiros (Pessoa Física)	121.674,91	126.315,89	- 4.640,98*
Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	55.297,92	55.297,92	0,0
Material de consumo	2005,69	1.643,23	362,46
TOTAL	178.978,52	183.257,04	183.619,50
* Recurso referente ao valor das férias reservado no ano de 2011.			
Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental/ Instituto Realiza (Entidade sem fins lucrativos)			
Endereço: Rua da Palma, 618, Desterro Cidade: São Luís UF: MA CEP: 65000-000			
Nome do responsável pelo projeto: Damares Batista e Silva Cargo / Função: Diretora Geral			
DAMARES BATISTA E SILVA Diretora Geral			



TERMO DE PARCERIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL/INSTITUTO REALIZA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA. CUSTO DO PROJETO: R\$ 223.723,15 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos). **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Secretaria de Estado da Saúde/Departamento de Atenção às DST/AIDS. **Data de assinatura do TP N° 01/2010/SES:** 13/12/2010 (Aditivo de Prazo/Processo n° 15872/2012/SES) **Início do Termo Aditivo ao Projeto:** 13/12/2012 **Término:** 12/12/2013. **Objeto do Termo de Parceria:** O Projeto "GESTÃO SAÚDE: Prevenção e controle das DST/AIDS" tem como objetivo melhorar a Gestão e Desenvolvimento Humano e institucional do Programa Estadual, visando a promoção, prevenção e proteção das DST/HIV/AIDS no Estado do Maranhão, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde. Para tanto, suas ações serão realizadas de forma integrada com a equipe da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de cinco profissionais de nível superior, nas áreas afins ao projeto. O projeto se propõe a: "Realizar gerenciamento de informações de Banco de Dados e elaboração de programas; "Realizar o gerenciamento de logística de medicamentos; "Executar os serviços na Assessoria Jurídica aos portadores de HIV/AIDS; "Elaborar e gerenciar projetos aos portadores de HIV/AIDS; "Monitorar a execução orçamentária do programa DST/AIDS **Nome da OSCIP:** Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental/ Instituto Realiza (Entidade sem fins lucrativos). **ENDEREÇO:** Rua da Palma, 618, Deserto Cidade: São Luís UF: MA, CEP: 65000-000 **Nome do responsável pelo projeto:** Damares Batista e Silva Cargo / Função: Diretora Geral. **DAMARES BATISTA E SILVA - Diretora Geral**

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 010 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Aquisição de Armários, mesas e cadeiras para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **TIPO:** Menor Preço por Lote Secretaria. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; **DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2013, às 09:00 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n- Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 26 de fevereiro de 2013. **MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 011 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **TIPO:** Menor Preço por Lote Secretaria. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; **DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2013, às 14:00 horas;

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n- Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 26 de fevereiro de 2013. **MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 012 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **TIPO:** Menor Preço por Lote Secretaria. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; **DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2013, às 09:00 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 26 de fevereiro de 2013. **MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 013 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **TIPO:** Menor Preço Por Lote Secretaria. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; **DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2013, às 14:00 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco s/n- Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco s/n- Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, 26 de fevereiro de 2013. **MARCELO RODRIGUES CHAVES - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 003 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para execução de Limpeza Pública do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços; **TIPO:** Menor Preço Global; **DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2013, às 09:00 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, localizada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, 26 de fevereiro de 2013. **Comissão Permanente de Licitação - CPL. JOSELI ALMEIDA DE CERQUEIRA - Presidente.**



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para locação de veículos sem condutor para atender as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços; **TIPO:** Menor Preço Global; **DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2013, às 14:00 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, localizada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, 26 de fevereiro de 2013. Comissão Permanente de Licitação - CPL. JOSELI ALMEIDA DE CERQUEIRA - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para locação de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços;

TIPO: Menor Preço Global; **DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2013, às 16:00 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, localizada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, 26 de fevereiro de 2013. Comissão Permanente de Licitação - CPL. JOSELI ALMEIDA DE CERQUEIRA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2013. A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para atender aos eventos oficiais e extra-oficiais a serem realizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, no dia 11/03/2013 às 10:00 horas. Local de Realização Av. Luiz Muniz nº 1005 - Centro - Santa Inês - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais). Santa Inês, 26 de fevereiro de 2013. BIANCA SIMONE LEMOS BRAGA - Pregoeira

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA N.º 054/2012 – CCL. A Comissão Central Permanente de Licitação – CCL torna público o resultado do Julgamento Final das Propostas Técnica e de Preços da Concorrência n.º 054/2012-CCL, do tipo Melhor Técnica, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 4 (quatro) Agências de Propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM.

Após análise e julgamento das Propostas Técnicas e de Preços, as empresas Classificadas ofertaram os seguintes percentuais de desconto, conforme item 14.3 do Edital:

ORDEM	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAIS DE DESCONTO			
			DESCONTO I	DESCONTO II	DESCONTO III	DESCONTO IV
1	PHOCUS PROPAGANDA E MARKETING LTDA	92,67	60%	5%	5%	10%
2	VCR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	90,67	60%	5%	5%	10%
3	CANAL COMUNICAÇÃO LTDA.	90,33	60%	5%	5%	10%
4	A B PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	88,33	60%	5%	5%	10%
5	SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	84,17	60%	5%	5%	10%
6	CLARA COMUNICAÇÃO LTDA.	83,17	60%	5%	5%	10%
7	DUDA MENDONÇA ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.	83,00	60%	5%	5%	10%
8	TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA.	82,83	60%	5%	5%	10%
9	PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.	82,17	62%	3%	3%	8%

No ato da sessão pública ocorrida em 25/02/2013, a 1ª Câmara de Julgamento da Comissão Central Permanente de Licitação – CCL procedeu à negociação com as quatro licitantes mais bem classificadas, sendo que os procuradores credenciados da Canal Comunicação Ltda., Vcr Produções e Publicidade Ltda. A B Propaganda e Marketing Ltda e Phocus Propaganda e Marketing Ltda anuíram em adequar seus percentuais de desconto para 62%, 3%, 3% e 8%, ofertados pela Public Propaganda & Marketing Ltda. A Comissão Central Permanente de Licitação declara vencedoras da Concorrência 054/2012-CCL as empresas PHOCUS Propaganda e Marketing Ltda. Canal Comunicação Ltda. VCR Produções e Publicidades Ltda e A B Propaganda e Marketing Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Central Permanente de Licitação – CCL para interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Aviso. São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2013. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA - Presidente da CCL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

ROSEANA SARNEY MURAD Governadora WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA Vice-Governador LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
Gestora do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros	R\$ 7,00	Via Postal	R\$ 100,00
Executivo	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.